

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PÓRTICO FRONTAL (RUA DA CONSOLAÇÃO), PÓRTICO POSTERIOR (RUA MATO GROSSO) E MUROS, DO CEMITÉRIO CONSOLAÇÃO, SITUADO NA RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 1660, SÃO PAULO/SP

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO DO IMÓVEL	04
1.1 FICHA TÉCNICA	04
1.2 EQUIPE	04
1.3 LOCALIZAÇÃO	05
1.4 PROTEÇÃO LEGAL	06
2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	15
3 DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DO ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO	17
3.1 EXPOSIÇÃO DA EDIFICAÇÃO ÀS INTEMPÉRIES	18
3.2 DESGASTE NATURAL DO TEMPO	18
3.3 FALTA CORRENTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	18
3.4 PRINCIPAIS PATOLOGIAS ENCONTRADAS	19
4 DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DO ESTADO GERAL DE PRESERVAÇÃO	26
5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	28
5.1 PÓRTICO FRONTAL (R. DA CONSOLAÇÃO)	28
5.2 PÓRTICO POSTERIOR (R. MATO GROSSO)	45
5.3 MUROS	51
6 PARTIDO DE PROJETO: INTERVENÇÃO EMERGENCIAL	65
6.1 DESCRIÇÕES GERAIS DO PROJETO	65
6.2 CONCEITOS TEÓRICOS ADOTADOS	65
6.3 INTERPRETAÇÕES DO PROJETO	66
6.4 CONCEITUAÇÃO TÉCNICA	66
7 MEMORIAL DE PROCEDIMENTOS: INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS	67
7.1 ORIENTAÇÕES GERAIS	68
7.2 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	68
7.3 PROTEÇÕES	69
7.4 ACESSOS	69
7.5 SERVIÇOS PRELIMINARES	69
7.6 LIMPEZA CRITERIOSA: PÓRTICOS E MUROS	70
7.7 PÓRTICO: RUA DA CONSOLAÇÃO	71
7.8 PÓRTICO: RUA MATO GROSSO	73
7.9 MUROS	75
7.10 LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	93

8 RESPONSABILIDADE E GARANTIA	94
9 REFERÊNCIAS	95
10 ASSINATURAS	96
11 LISTA DE ANEXOS	97
11.1 ANEXO I - ESCOPO DO PROJETO DE RESTAURO	98

1 | APRESENTAÇÃO DO IMÓVEL

1.1 | FICHA TÉCNICA

Nome:	Cemitério da Consolação
Proprietário:	Consolare Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A
CNPJ:	44.615.216/0002-18
Endereço (IPTU):	Rua da Consolação, 1660 - CEP 01302-001
SQL:	010.022.0001-6
Área do terreno (IPTU):	62.805,00 m ²
Área construída (IPTU):	300,00 m ²
Uso original:	Necrópole
Uso atual:	Necrópole
Projeto original de construção:	1858
Tombamento:	Resolução nº 81/CONDEPHAAT/2014 Resolução nº 08/CONPRESP/2017

1.2 | EQUIPE

Responsabilidade Técnica:	Eng ^a Fernanda Mota CREA 5062529881
---------------------------	---------------------------------------------------

1.3 | LOCALIZAÇÃO



fig 1. - Vista aérea da localização do Cemitério da Consolação. Google Earth, 2023.



fig 2. - Vista aérea ampliada da localização do Cemitério da Consolação. Google Earth, 2023.

1.4 | PROTEÇÃO LEGAL

1.4.1 | Esfera Estadual - CONDEPHAAT

64 - São Paulo, 124 (141)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

quinta-feira, 31 de julho de 2014

anti igg, o anti sororo não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com sucrose ou recobertas por complemento, o sororo anti igg ou sororo de coombs deve apresentar reatividade de no mínimo 1+ com hemácias rd positivo (fenótipo dca/dce), sensibilizadas com sororo anti d previamente aprovado, em diluições 1:32, 1:64 e 1:128; deve apresentar reatividade com sororo anti r com intensidade mínima de 2+ com hemácias kell positivo sensibilizadas com sororo anti kell previamente aprovado, em diluição 1/8, com hemácias f(y+) sensibilizadas com sororo anti f(y) previamente aprovado, deve apresentar reatividade com intensidade mínima de 1+ com hemácias (k+y) sensibilizadas com sororo anti k/y previamente aprovado e diluição 1/4, deve apresentar reatividade de pelo menos 1+; o sororo deve apresentar reatividade quando testado com pelo menos 05 hemácias de coleta recente de fenótipos diversos e que apresentem conhecimento teste direto de antioglobulina negativa. Não deve ser observado efeito de prozona. Não deve causar hemólise quando testado em hemácias não sensibilizadas

Unidade: ML
Empresa Vendedora: Fresenius Hemocare Brasil Ltda
Preço Unitário: R\$ 1,05
Validade: 12 meses
Item 6
Descrição: Sororo Anti Fya monoclonal ou polidonal da classe IGG. Deve aglutinar hemácias do fenótipo "O" Fy (A+B-) (resorogicas) com intensidade igual ou superior a 1+, título 8, escore 30. Não deve apresentar hemólise nas hemácias testadas. Não deve apresentar reatividade, nem efeito prozona com hemácias "O" que não sejam de fenótipo Fya positivo.

Unidade: ML
Empresa Vendedora: Fresenius Hemocare Brasil Ltda
Preço Unitário: R\$ 31,50
Validade: 12 meses
Retificação do D.O. de 16-7-2014
No Extrato de Contrato
Processo: HCRP - 52591/4
Contrato: PJ-68/14
Onde se lê:
Contrato: PJ-68/14 e Assinatura: 18/07/2014
Leia-se:
Contrato: PJ-72/14 e Assinatura: 18/07/2014
Extrato de Contrato
Processo: HCRP 2162/14 - Contrato: PJ-78/14 - Contratante: HCMFRP/USP - Contratada: A. H. Borges & Cia Ltda - EPP - Objeto: Fornecimento e entrega de frutas (abacaxi, abacaxi e melão), pelo período de 4 meses - Vigência: 25-07-2014 a 24-11-2014 - Valor Total: R\$ 44.866,40 - Classificação dos Recursos: 33.90.30.10 - Assinatura: 25-07-2014.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O. de 26-7-2014
Onde se lê:
"....pelo valor total de R\$ 8.775,12..."
Leia-se:
"....pelo valor total de R\$ 17.550,24..."
Extratos de Contratos
Termo de Contrato: 552014
Objeto: Fornecimento de sangue e componentes.
Guiçhé: 4601/1998
Contratante: Clínica e Hospital de cirurgia Plástica Corpus Ltda

Data: 23-07-2014
Vencimento: 22-07-2019
Valor Total:
Termo de Contrato: 562014
PL 064/2014
Objeto: Bebida láctea sabor chocolate aos doadores da FUND-HERP.
Contratada: Contrata Comércio de produtos em Geral Ltda
Data: 23-07-2014
Vencimento: 22-07-2015
Valor Total: R\$ 51.726,60

Extratos de Termos de Retirificação
Termo de Retirificação: 36/2014
Guiçhé: 213/2010
Objeto: Ao Contrato - 78/2010 - serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores, compostos por motores.

Contratada: ML energia Lda Me
Data: 16-07-2014
Vencimento: 15-07-2015
Valor Total: R\$ 37.600,00
Termo de Retirificação: 37/2014
Guiçhé: 208/2006
Objeto: Ao Contrato - 59/2011 - realização de exames de determinação de células CD34 positivas - código 17.04.077-1 - Contratante: Equipamentos Cardiovasculares Rio Preto Ltda
Data: 28-07-2014
Vencimento: 27-07-2015
Valor Total: R\$ 7.800,00

Extratos de Termos Aditivos
Termo de Aditivo: 07/2014
Guiçhé: 80/2014
Objeto: Ao Contrato - 26/2014 - aditamento de prazo, de adequação do sistema de planos de carga e salários.
Contratada: Conecta Assessoria e Capacitação Ltda
Data: 17-06-2014
Vencimento: 16-09-2014
Valor Total: R\$
Termo de Aditivo: 08/2014
Guiçhé: 126/1998
Objeto: Ao Contrato - 38/2013 - alteração nome da razão social hospital.
Contratante: Irmadade da Santa Casa de Aurilfama
Data: 24-07-2014
Valor Total: R\$

Logística e Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Comunicado
Processo: 016162/2013
Protocolo: 252.245/113
Objeto: CONCESSÃO PATROCINADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SP 099, ENTRE OS QUILÔMETROS (KM) 11+500 KM E 83+400 KM, DAS SPAS 032/099, 033/099, 035/099 E 037/099 E DOS CANTÕES DE CARAGATATUBA, ESAO SEBASTIÃO, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS NO TRECHO ENTRE OS QUILÔMETROS 60+480 KM E 82+400 KM DA RODOVIA SP 099

ata da Sessão Pública realizada em 30-07-2014
Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, no auditório da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP, situada na Rua Iguatemi 105, 2º andar, Item Bm, local e hora previamente publicado no Diário Oficial do Estado, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 11, de 24-04-2014, alterada pela Portaria 16, de 10-06-2014, sob a Presidência de VALTER OLIVEIRA SILVA, e tendo como Membros MARCOS D'AVINO MITIDIERI, IRLANDINO MENEZES MARCONDES, LUIZ FELIPE DAUD, RAFAEL BENINI, JOSÉ LUIZ RIZZO e JOSÉ ALFREDO MACHADO DE ASSIS, este na qualidade de representante da sociedade civil, nos termos do Decreto 32.226/92, para retomada da Sessão Pública de abertura dos Envelopes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 001/ARTESP/2014, que havia sido suspensa em 03-07-2014.

O presidente da Comissão Especial de Licitação iniciou a Sessão Pública com abertura dos Envelopes B - Documentos de Habilitação. A Comissão rubricou todos os documentos constantes desses Envelopes e os representantes dos Consórcios acordaram, entre eles, que cada Consórcio, por meio de seu representante credenciado, rubricasse o Envelope de outro Consórcio, através da realização de um sorteio.

Nesse sentido, o resultado do sorteio determinou que: O representante do Consórcio Litoral Norte rubricasse os documentos do Envelope B do Consórcio Desenvolvimento Nova Tamoios;

O representante do Consórcio Via Nova Tamoios rubricasse os documentos do Envelope B do Consórcio Concessionária Novos Caminhos;

O representante do Consórcio Desenvolvimento Nova Tamoios rubricasse os documentos do Envelope B do Consórcio TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. - Construtora Triunfo S.A.;

O representante do Consórcio Concessionária Novos Caminhos rubricasse os documentos do Envelope B do Consórcio Litoral Norte;

O representante do Consórcio TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. - Construtora Triunfo S.A. rubricasse os documentos do Envelope B do Consórcio Desenvolvimento Nova Tamoios;

Tendo em vista que não houve representante do Consórcio TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. - Construtora Triunfo S.A. presente na Sessão Pública, os documentos do Envelope B do Consórcio Via Nova Tamoios foram, com a anuência de todos os representantes credenciados presentes, rubricados apenas pela Comissão Especial de Licitação, para os Envelopes B dos demais Consórcios, a rubrica foi realizada conforme o sorteio.

Adicionalmente, os representantes dos Consórcios presentes requereram vista dos autos e extração de cópia do Processo, fls. 14.857 a 14.894, para que tivessem ciência dos termos da decisão que negou provimento aos recursos administrativos interpostos contra decisão anterior da Comissão Especial de Licitação que homologa todos os Consórcios quanto às suas Garantias de Proposta.

Os Consórcios Desenvolvimento Nova Tamoios e Via Nova Tamoios questionaram se poderiam credenciar mais representantes, ao que o Presidente da Comissão Especial respondeu afirmativamente. O credenciamento de representantes adicionais foi então realizado como se segue.

O Consórcio Desenvolvimento Nova Tamoios:
Werner Vieira Steiner
O Consórcio Via Nova Tamoios:
Danillo de Matos Marcondes - RG 29.557.015-5
Ricardo Luiz Russo - RG: 24.181.542-3

Ato contínuo, foi lavrada a presente ata e suspensa a Sessão Pública para análise da documentação do Envelope B dos Consórcios pela Comissão Especial de Licitação, que ainda informou os presentes que sua decisão referente a tal Envelope será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- Presidente:
MARCOS D'AVINO MITIDIERI IRLANDINO MENEZES MARCONDES
Membro Membro RAFAEL BENINI
LUIZ FELIPE DAUD
Membro Membro JOSÉ ALFREDO MACHADO DE ASSIS
JOSÉ LUIZ RIZZO
Membro Membro REPRESENTANTES DOS CONSÓRCIOS
Consórcio Litoral Norte
Fernando da Silva Braga,
Joana Rangel Wanderley de Siqueira,
Gerson Santarosa,
Wladimir Amantino de Andrade,
Rodrigo de Barros Lopes,
Lucas Martins Magalhães da Costa,
Alberto Sanz Sogoya,
Consórcio Via Nova Tamoios
Marcelo Lucion,
Danillo de Matos Marcondes
Ricardo Luiz Russo
Consórcio Desenvolvimento Nova Tamoios
Ricardo Menin Gaeremner,
Edson de Freitas Figueiredo,
Werner Vieira Steiner
Consórcio Concessionária Novos Caminhos
Paulo Eugênio Chaves Faganha,
Carlos Eduardo Alves,
Consórcio TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. - Construtora Triunfo S.A.
Carlo La Selva,
Rui Dolabella Pereira.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 30-07-2014
As fls. 57 da Inexigível 0023/2014/SQA/DA - Processo 001115/DA/2014.
Diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89, o ato do Diretor do Serviço do SQA, de fls. 56, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de inexigibilidade prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, da empresa "LT COMERCIAL LTDA".

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Retificação do D.O. de 30-07-2014
No Extrato do Cancelamento de Termo de Autorização de Uso
ONDE SE LÊ: Diante dos elementos que instruem o processo, notadamente a carta da empresa Souza Paraíso Empreendimentos Imobiliários Ltda, datada de 04-06-2014 (fls. 63), bem como as manifestações da Divisão Regional de Campanas - DR-01 (fls. 64/65), da Divisão de Contabilidade e Finanças - DFF (fls. 68) e da Gestão da Faixa de Domínio - DOI/AFD (fls. 69) e do CANCELAMENTO do Termo de Autorização de Uso 071/2009, datado de 20-05-2009 (cópia - fls. 39/46).
LEIA-SE: Termo: 071/2009 - Expediente: 0120371/77/DR-01/2008 - Assinatura: 28/07/2014 - Partes: DER e a Souza Empreendimentos Imobiliários Ltda. Diante dos elementos que instruem o processo, notadamente a carta da empresa Souza Paraíso Empreendimentos Imobiliários Ltda, datada de 04-06-2014 (fls. 63), bem como as manifestações da Divisão Regional de Campanas - DR-01 (fls. 64/65), da Divisão de Contabilidade e Finanças - DFF (fls. 68) e da Gestão da Faixa de Domínio - DOI/AFD (fls. 69), AUTORIZO o CANCELAMENTO do Termo de Autorização de Uso 071/2009, datado de 20-05-2009 (cópia - fls. 39/46).

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC 79, de 30-07-2014
Dispõe sobre o tombamento da antiga EEPG Conceiçãozinha (atual EE Pastor Francisco Paiva de Figueiredo) na cidade do Guarujá

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º, do Decreto Lei no. 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual no. 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto no. 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao Artigo 137, que foi alterado pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando:

As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 45961/03, o qual foi apreciado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT - em Sessão Ordinária de 16-01-2012, Ata 1657, cuja deliberação foi favorável ao tombamento da antiga EEPG Conceiçãozinha, atual EE Pastor Francisco Paiva de Figueiredo, no município de Guarujá, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, na Sessão Ordinária de 09-12-2013, Ata 1732;

O significado da produção de João Batista Vilanova Artigas para a compreensão da história da arquitetura paulista e pela sua interpretação peculiar dos princípios da arquitetura moderna.

Que sua arquitetura apresenta constante e audaciosa atitude de experimentação.

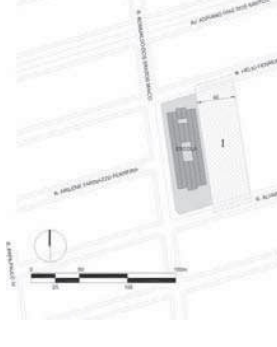
A representatividade do edifício como programa educacional no período de 1956 a 1985, dentro do panorama da obra do arquiteto.

Sua solução arquitetônica, que supera delimitações e liberações impostas pelos programas de racionalização construtiva do Governo do Estado.

O parâmetro arquitetônico, cuja construção, com sofisticada estrutura de cobertura e arcadas paralelas, envolve patózes sucessivos e unifica espacialmente o conjunto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombado na categoria de bem cultural a antiga EEPG Conceiçãozinha, atual EE Pastor Francisco Paiva de Figueiredo, situada à Rua Helió Ferreira, 540, no Município de Guarujá, nos seguintes termos:



Resolução SC 80, de 30-07-2014

Dispõe sobre o tombamento do antigo Ginásio de Guarulhos (atual EE Conselheiro Crispiniano), na cidade de Guarulhos

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º, do Decreto Lei no. 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual no. 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto no. 50.941, de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao Artigo 137, que foi alterado pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando:

As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 54292/06, o qual foi apreciado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT - em Sessão Ordinária de 16-01-2012, Ata 1657, cuja deliberação foi favorável ao tombamento do antigo Ginásio de Guarulhos, atual EE Conselheiro Crispiniano, situada na Avenida Arminda de Lima, 57, no município de Guarulhos, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, na Sessão Ordinária de 09-12-2013, Ata 1732;

O significado da produção de João Batista Vilanova Artigas para a compreensão da história da arquitetura paulista e pela sua interpretação peculiar dos princípios da arquitetura moderna;

Que sua arquitetura apresenta constante e audaciosa atitude de experimentação;

A representatividade do edifício como programa educacional no período de 1956 a 1985, dentro do panorama da obra do arquiteto;

Que o edifício sintetiza não apenas sua ampla dedicação à arquitetura escolar, sendo um de seus primeiros projetos para esse programa, mas também por conter elementos de concepção, acabamento e de linguagem, presentes no conjunto de sua obra;

Que apresenta aspectos recorrentes em sua produção como o espaço central unificador, a fluidez entre interior e exterior a implantação tirando partido das condições do terreno, a iluminação zenital, o jogo cromático e o uso de painéis murais artísticos;

Artigo 1º. Fica tombado na categoria de bem cultural o antigo Ginásio de Guarulhos, atual EE Conselheiro Crispiniano, situada à Avenida Arminda de Lima, 57, bairro de Vila Progresso, no município de Guarulhos, nos seguintes termos:

No edifício principal, ficam preservadas volumetria, fachadas (considerando seu gabarito), o ritmo das esquadrias e a utilização de elementos vazados.

II - Preservam-se ainda, no edifício principal, a flexibilidade interna e a fluidez dos espaços considerando o desenho dos patamares que formam diferentes níveis, a ambiência dos espaços de convivência e do pátio coberto com o painel artístico de Mário Gruber, a fim de garantir a permeabilidade visual dos espaços para leitura das intenções do arquiteto conforme partido do projeto original.

I - No edifício principal, ficam preservadas volumetria, fachadas considerando seu gabarito e o ritmo das esquadrias, cobertura e caixa d'água naquilo que remonta o projeto original. Assim, estão excluídos do tombamento a casa do zelador e o muro de fechamento, além de outras construções adjacentes que se encontram no mesmo lote e não fazem parte da concepção do arquiteto.

II - Preservam-se ainda no interior do edifício principal, a flexibilidade interna dos volumes construídos, considerando a ambiência dos patios internos, as arcadas em alvenaria e a fluidez dos espaços conforme partido do projeto original.

Artigo 2º. Com vistas a preservar a unidade do bem tombado e sua integração com a cidade, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - Devem ser respeitadas em suas feições originais as características externas e volumétricas da edificação, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras e acabamentos.

II - Não deve haver mais construções na área preservada, sendo recomendada a demolição das existentes não tombadas nesse ato e a substituição dos muros e portão por elemento de fechamento que garanta melhor visibilidade do bem.

Artigo 3º - Visando preservar e valorizar o bem em questão como patrimônio cultural do Estado, bem como a percepção e a compreensão dos elementos referenciais da paisagem, e combater a degradação ambiental, fica determinada o seguinte conjunto de normas para a área envolvente:

I - Fica estabelecido como perímetro a faixa de 40 (quarenta) metros a partir do muro de vedação deste lote no qual se situa a escola e paralelamente a esta, limitado a Norte pela Rua Helió Ferreira e a Sul pela Rua Álvaro Leão Carmo (ver mapa anexo).

II - Para a área envolvente delimitada, fica determinado o gabarito máximo de 10 (dez) metros de altura, recuo frontal seguindo alinhamento da construção principal do objeto deste tombamento e recuo lateral de 5 metros a partir da divisa do lote do primeiro tombado, para os imóveis não incluso em caso de reforma de ampliação e de novas edificações.

III - Para a área delimitada, estabelece-se a restrição da implantação de elementos veiculares de publicidade externa, aqui denominados como anúncios, nos imóveis dentro e no entorno imediato fronteiros externamente ao perímetro de tombamento.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Artigo 2º. Com vistas a preservar a unidade do bem tombado e sua integração com a cidade, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - Devem ser respeitadas em suas feições originais as características externas e volumétricas da edificação, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras e acabamentos cromáticos.

II - De modo a preservar as relações da edificação com seu entorno, demolições ou construções de novos edifícios nas áreas livres dentro do lote do bem tombado devem ser objeto de aprovação prévia pelo Conselho. Os projetos apresentados para aprovação devem expressar com clareza as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento.

Artigo 3º - O presente tombamento de bem cultural é inscrito, conforme facultado o Decreto no. 48.137, de 07-10-2003.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC 81, de 30-07-2014
Dispõe sobre o tombamento dos Cemitérios da Consolação, dos Protestantes e da Ordem Terceira do Carmo, nesta Capital, e revoga a Resolução SC 53, de 01-10-2007, publicada no D. O. E. de 04-10-2007, Seção I, p. 32.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º, do Decreto Lei no. 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto no. 50.941 de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, retifica os termos da Resolução SC-53, de 01-10-2007, publicada no D. O. de 04-10-2007, de tombamento do dos Cemitérios da Consolação, dos Protestantes e da Ordem Terceira do Carmo, nesta Capital, considerando a necessidade de definir adequadamente os elementos tombados no Cemitério da Consolação, passando a citação Resolução ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO QUE
o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - Condepahaat - em Sessão Ordinária de 18-11-2013, Ata 1730, deliberou favoravelmente a retificação dos termos da Resolução SC-53, de 01-10-2007, publicada no D. O. de 04-10-2007, de tombamento do dos Cemitérios da Consolação, dos Protestantes e da Ordem Terceira do Carmo (Processo Condepahaat 16264/1970);

O Cemitério da Consolação foi a primeira necrópole instalada no município de São Paulo e possui uma importância singular no contexto da história dos cemitérios da cidade e, em particular, em seu período de formação e urbanização.

São muitas as personalidades sepultadas no Cemitério da Consolação e os seus túmulos, verdadeiras obras de arte, executados por artistas responsáveis pela beleza das esculturas

a eles aderentes, como Victor Brecheret, Galileo Emendabili, Bruno Giorgi, Materno Gibibaldi, Nicola Rollo, Francisco Leopoldo e Silva.

O seu traçado interno e os seus equipamentos, tais como capela, osário e portal, projetados por Ramos de Azevedo, são representativos da tipologia dos cemitérios construídos entre o final do século XIX e começo do XX, período em que ocorreu um processo de laicização desse tipo de construção.

O cemitério dos Protestantes, construído aos 11-02-1864 para serem enterrados os acatólicos, no qual as pequenas estelas são interpostas por jardins, e o da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, que iniciou as suas atividades em 12-11-1868, têm características importantes a serem preservadas e fazem um contraponto interessante na paisagem, destacando-se os mausoléus suntuosos do da Consolação.

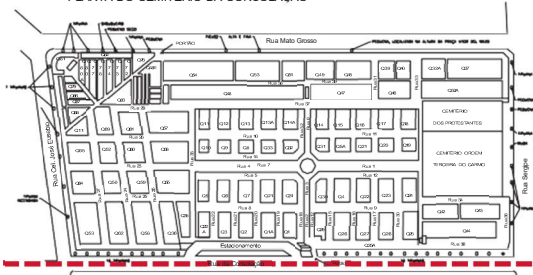
É relevante o aspecto paisagístico da quadra onde se situam os cemitérios no bairro da Consolação, em razão da grande massa arbórea e do baixo gabarito de suas construções.

Resolva:
Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse artístico, urbanístico, paisagístico, histórico e turístico os cemitérios da CONSOLAÇÃO, da ORDEM TERCEIRA DO CARMO e dos PROTESTANTES, que ocupam inteiramente a quadra definida pelas ruas da Consolação, José Euzebio, Mato Grosso e Sérgio, incluindo as calçadas e o conjunto arbóreo em torno dessa quadra.

§ 1º - Elementos de destaque do tombamento: o traçado das alamedas, quadras e ruas dos três cemitérios.

§ 2º - No cemitério da Consolação, a capela, o pórtico de entrada, o Osário e a atual administração, de autoria de Ramos de Azevedo, além das inúmeras esculturas, de grande valor artístico, listadas a seguir:

PLANTA DO CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO



RELAÇÃO DOS TÚMULOS DO CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO

Localização	Túmulo	Nome da família ou titular	Grupo Escultórico
Rua 1	3	Marquesa de Santos	Putino importado
	6	João da Silva Machado (Barão de Antonina)	Capela em mármore, século XIX, com brasão em bronze
Rua 2	9	Família Raphael Campi	Capela em mármore, por Clerici
	16	João Dabney de Avellar Brotero	Coluna em mármore, século XIX
	19-20-21-22-23	Família Vautier	Capela em alvenaria, com anjo
Rua 3	10	João Pereira Monteiro	Figura em mármore, de J. Pucci; Medalhão em bronze, de Petrucci.
	16	Família de Raphael Cardone	Busto em mármore, por Tavolero
Rua 4	20	Família Borba	Cristo e Virgem Maria em bronze, por Laroca
Rua 5	40	Família Sestini	Anjo e globo terrestre em mármore
Rua 6	13	José Alvares de Cerqueira César	Anjo chorando, adorando com motivos da mitologia germânica, em granito e mármore, cuja autoria é desconhecida
	18-19	Família João Kfourri	Figura em bronze, por Roque de Mingo
	6	Família Clemente Falcão e Sampaio Vianna	Cristo em bronze, por Elio de Giusto
Rua 7	9-10	Família Brasília Machado (incluindo Antônio de Alcântara Machado, José de Alcântara e Machado de Oliveira e Joaquim Machado de Oliveira)	Maratona, em bronze, de autoria de Luigi Brizzolara
	33	Família de João Mendes de Almeida	Mulher e busto, em mármore, de autoria desconhecida.
	54	Carlos Rusca	Mausoléu em granito e bronze, com detalhes de contaminações do estio mourisco, de autoria desconhecida.
Rua 8	42 LD	Família Dente	Alto-relevo, por Ruffo Fanucci
	6B	Família Borin Refinetti Rappa	Figuras em bronze, por Galileo Emendabili
	18	Família Frugoli	Figura em bronze, por Vogele
Rua 9	45A	Demétrio Calfat	Grupo escultórico e medalhão em bronze, por Antelo Del Debbio
	20 LD	Família de Dr. Ismael Dias da Silva	Cristo e os legionários, relevo em bronze, por Ottoni Zorlini
Rua 10	35 LD	Família de Dr. João Alvares de Siqueira Bueno	Cristo carregando a cruz, bronze, por Frick Bueno
	7-8	A. Marcelino de Carvalho	Cristo e Três Marias, em granito e bronze, de autoria de Luigi Brizzolara
Rua 11	17	Família Jambreiro Costa	Figura em mármore, túmulo em granito
	36	Família Chiapparelli (Luigi Chiapparelli)	Euterpe, em bronze de autoria de Nicola Rollo
Rua 12	19-20	Afonso Arinos de Mello Franco	Jazigo de mármore, cruz em granito, de autoria de Jean Marie Joseph Magrou
Rua 14	1A	Giacomo Giglio	Capela jazigo de uma influência típica da arte tumular italiana, de autoria de Domingos Maia
	01 LD	Família Caiuby Wolf	Túmulo em granito
Rua 15	31	Família Morse	Capela Art Nouveau
Rua 17	27	Família Palenga	Figuras em bronze, por Eugénio Prati
	51	Família de Júlio Antunes de Abreu	Cristo em granito, por Elio de Giusto

Rua 19	1 LE	Família Moraes Dantas	Medalhão em mármore, de autoria desconhecida
	4 LE	Família Daud Constantino Cury	Vitória, em granito polido e bronze, de autoria de Antelo Del Debbio.
	15 LD	Família Vidigal	Alto relevo em granito, por Ferri
	21 LD	Família Gilardi Fazzini	Figuras em mármore (Anjo, Sono Eterno, L'Offerta)
Rua 20	25 LE	Família Salles	Criança e Anjo da Guarda em mármore, por Canessa
	9 LE	Família de D. América Francisco Leite Guimarães	Anjo e tronco de pirâmide, em mármore.
Rua 21	10 LD	Antônia Eufrosina Vergueiro de Sousa Queirós e Francisco Antônio de Sousa Queirós (Baronesa e Barão de Sousa Queirós)	Grupo escultórico em mármore
	10 LE	Família de Coronel Luiz Antonio de Anhaia	O jazigo tem um tear esculpido, em mármore de carrara, de autoria desconhecida.
	16 LE	Adriana Torres de Miranda (2a. Baronesa do Bananal)	Escultura em granito e concreto
Rua 22	17-18 LD	Gelasio Pimenta, Vitória Serva Pimenta e Alice Serva	
	1-2 LE	Família Toledo Piza	Cristo e Maria, em bronze e mármore, de autoria de José Cucé
	3-4 LE	Família Siciliano	Guardiã, em mármore, de autoria de Amadeu Zani
Rua 24	15 LE	Família Argante Fanucci	Via sacra, em granito polido e bronze, de autoria de Antelo Del Debbio.
	15A-B LD	Francisco de Paula Ramos de Azevedo	Escultura em mármore, de autoria não identificada
Rua 25	18 LD	Família Ferreira Mesquita	Esfigue com motivos egípcios, de autoria desconhecida.
	20-21 LE	Família de Dino Manfredini	Túmulo em granito, por Lambert
	3 LE	Família do Dr. Arthur Jerônimo de Souza Azevedo	Túmulo em mármore, pela Casa Martinelli, com dossel e busto
	4 LE	Família de D. Esdrástica Maria Leal	Túmulo em mármore, pela Casa Martinelli, com dossel
Rua 26	14 LE	Família Margarido	Cristo em bronze, por Elio de Giusto
	1 LE	Família de Thyryo Martins	Bandeira brasileira em granito (Revolução de 1932), autoria de Nicola Rollo
Rua 28	38 LD	Família Masciano	Cristo em bronze, por Elio de Giusto
	12-13 LE	Família de Ângelo Andreotti	Busto e pedestal com alto-relevo, em mármore
	9 LD	Família de João Baptista Cowell	Cristo morto em granito, por Leite e Silva
Rua 29	13 LE	Família de Anna Guilhermina Pompeo do Amaral	Mulher art nouveau de autoria de N. Poselli
	15 LD	Família Palm Vieira	Imagem em azulejo. Encenação de um anjo branco banhando um anjo negro, por Palm

Rua 30	17	Família Theodureto de Carvalho	"Soltudo", em Granito, de autoria de Francisco Leopoldo e Silva
	27	Felisberto Ranzini	Medalhão em bronze, por Ranzini
Rua 31	29	Família Horácio Vergueiro Rudge	Cristo em bronze, por Materno Gibibaldi
Rua 34	Da. Manoela Umbelina Dias Alves	Cruz, figura e dossel em mármore	
	26-27	Família Domenico Gitti	Anjo em mármore
Rua 35	1-2 LE	Olivia Guedes Penteado	Sepultamento, em granito, de autoria de Victor Brecheret
	4 LD	João Briccola	Túmulo em granito, de autoria desconhecida
	9-10 LD	Bernardino de Campos	Capela em granito e água em bronze, de autoria de Júlio Starace.
	11 LD	Família de Dr. José Luiz de Almeida Nogueira	Cristo e Urna em mármore
	13-14-15 LE	Família Siqueira Campos	Anjo chamado, em mármore, de autoria desconhecida
	16-17-18-19 LE	Família de Bento Bayeux e Lady Bayeux Starace (Júlio Starace)	Mausoléu em alvenaria marcado pelo estilo arquitetônico russo, de autoria desconhecida
	26	Família de Hermínio Ferreira	Figura em mármore, medalhão em bronze, por Massa
Rua 37	32	Família de Joaquim dos Santos Prates	Anjo e cruz em mármore, por Tavolero
	01-1	Mausoléu Família Siniscalghi	Ministura de catedral gótica, em mármore, montada pela Marmoraria Savaria
	5A-5B	Família Cornelio Procópio de Araujo Carvalho	Figuras e pedestal em mármore, por Seysse e Wihelhorski
	06	Família Mano Piombó	Autoria desconhecida, em Granite
	7	Família Augusto Oliveira de Camargo	Capela com grupo escultórico em bronze
	10A	Armando Alvares Penteado	De autoria desconhecida, o túmulo possui o mesmo aspecto de sua casa. Merece atenção o mármore, importado da França, muito rico em mica
	12	Família Jafet (incluindo Nami Jafet)	Navio de Mulheres, bronze, art-deco, de autoria de Materno Gibibaldi
	12A	Família Fauzi Maluf	De autoria de Antelo Del Debbio, em granito polido e bronze
	15A	Família Comparato	Cristo na Cruz, em bronze
	15B	Alvaro Leopoldo e Silva e Família Camargo	Capela em granito, alto relevo e figuras em bronze, por Zago
	15B	Família Dr. Bernardo de Campos	Capela com figuras e friso em bronze, por Julio Starace
18	Família Luis Gonzaga da Fonseca e Josephina de Toledo Lara da Fonseca	Capela em granito e figuras em bronze, por Amadeu Zani	
20	Família Pedro Fernandes Bonilha	Túmulo em mármore, por Tomagnini	
21	Carlos de Campos	Escultura "Pátria e República", em granito	
22B	Família Comm. Sabbado D'Angelo	Grupo escultórico em bronze, por Larocca	
23A	Família Gabrilli	Capela em granito, por Alfredo Oliani	
23B	Família Donato Gagliano	Figuras em bronze, por Enrico Bianchi	
29	Família Império	Mulher com seu anjo, em bronze, de autoria de Enrico Bianchi.	

Resolução SC 81, de 30-07-2014

Dispõe sobre o tombamento dos Cemitérios da Consolação, dos Protestantes e da Ordem Terceira do Carmo, nesta Capital, e revoga a Resolução SC 53, de 01-10-2007, publicada no D. O. E. de 04-10-2007, Seção I, p. 32.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º. do Decreto Lei 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, retifica os termos da Resolução SC-53, de 01-10-2007, publicada no D.O. de 04-10-2007, de tombamento do dos Cemitérios da Consolação, dos Protestantes e da Ordem Terceira do Carmo, nesta Capital, considerando a necessidade de definir adequadamente os elementos tombados no Cemitério da Consolação, passando a citada Resolução ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO QUE

o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - Condepheet - em Sessão Ordinária de 18-11-2013, Ata 1730, deliberou favoravelmente à retificação dos termos da Resolução SC-53, de 01-10-2007, que dispôs sobre o tombamento dos Cemitérios da Consolação, dos Protestantes e da Ordem Terceira do Carmo (Processo Condepheet 16264/1970);

O Cemitério da Consolação foi a primeira necrópole instalada no município de São Paulo e possui uma importância singular no contexto da história dos cemitérios da cidade e, em particular, em seu período de formação e urbanização.

São muitas as personalidades sepultadas no Cemitério da Consolação e os seus túmulos, verdadeiras obras de arte, executados por artistas responsáveis pela beleza das esculturas

a eles aderentes, como Victor Brecheret, Galileo Emendabili, Bruno Giorgi, Materno Giribaldi, Nicola Rollo, Francisco Leopoldo e Silva.

O seu traçado interno e os seus equipamentos, tais como capela, ossário e portal, projetados por Ramos de Azevedo, são representativos da tipologia dos cemitérios construídos entre o final do século XIX e começo do XX, período em que ocorreu um processo de laicização desse tipo de construção.

O cemitério dos Protestantes, construído aos 11-02-1864 para serem enterrados os acatólicos, no qual as pequenas estelas são interpostas por jardins, e o da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, que iniciou as suas atividades em 12-11-1868, têm características importantes a serem preservadas e fazem um contraponto interessante na paisagem, destacando-se os mausoléus suntuosos do da Consolação.

É relevante o aspecto paisagístico da quadra onde se situam os cemitérios no bairro da Consolação, em razão da grande massa arbórea e do baixo gabarito de suas construções.

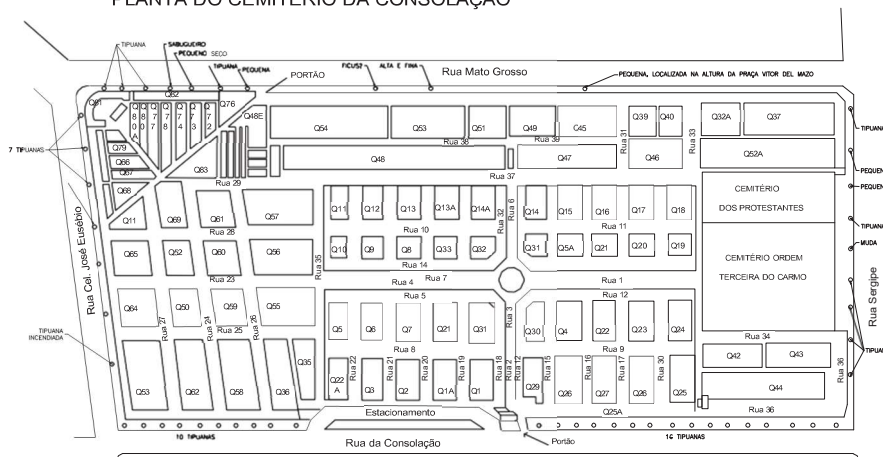
Resolve:

Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse artístico, urbanístico, paisagístico, histórico e turístico os cemitérios da CONSOLAÇÃO, da ORDEM TERCEIRA DO CARMO e dos PROTESTANTES, que ocupam inteiramente a quadra definida pelas ruas da Consolação, José Euzébio, Mato Grosso e Sergipe, incluindo as calçadas e o conjunto arbóreo em torno dessa quadra.

§ 1º - Elementos de destaque do tombamento: o traçado das alamedas, quadras e ruas dos três cemitérios.

§ 2º - No cemitério da Consolação, a capela, o pórtico de entrada, o Ossário e a atual administração, de autoria de Ramos de Azevedo, além das inúmeras esculturas, de grande valor artístico, listadas a seguir:

PLANTA DO CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO




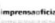
Rua 38	1	Família Anibal del Guerra	Túmulo em mármore, por Antelo Del Debbio
	2	Família Rangel Moreira	"Senhora Moreira", de granito cinza Mauá
	4 e 4A	Família Alcibiades Campos	Figuras em medalhão em bronze, por Pinto do Couto
	17	Família Grilli	Figura em bronze, por Enrico Bianchi
	19-19A-20	Família Aurox Duchen	"Pieta" em bronze, por Enrico Bianchi
	27-28	Família Americo Sammarone	Figuras em bronze, por Antelo Del Debbio
Rua 40	30	Família Isola	Em granito
	20	Família Ligio	Figura em bronze, por Bussaca
Quadra 1	26	Família Musa	Velas e livro aberto, em granito por Eugenio Prati
Quadra 2	11	Família de D. Iñez Aranha de Queiroz Lacerda	Anjo e coluna em mármore
Quadra 2A	2	Família de João Alberto Salles	Anjo, coluna e pira em mármore.
	11	Família Cibella	Grande jazigo em forma de capela, que possui esculturas de mármore de Cacciali, vindas de Firenze.
	15	Família J. P. Monteiro da Silva	Capela em mármore, pela Marmoraria Blanes; Imagem e Cruz, também em mármore
Quadra 5A	3	Família Junqueira Nogueira e Busto de Cândido de Toledo Malta	Busto em mármore
Quadra 6	5	Família de Dr. Cândido de Souza Campos	Figura de Lamento em mármore, de autoria desconhecida
Quadra 8	11	Família de Dr. Edmundo Xavier	Cristo em bronze, por Elio de Giusto
	12	Família de José de Paula Leite de Barros	Figura em bronze, por Roque de Mingo
Quadra 9	4A	Família Kenworthy	Figura e medalhão em bronze, por Roque de Mingo
Quadra 11	16	Sebastião Ferreira	"Pieta", em bronze, de autoria de Galleu Emendabili
Quadra 13	3-4-5	Eduardo da Silva Prado	Coluna quebrada, de Amadeu Zani
	21-22	Mausoléu do Chapelheiro - sociedade Beneficente dos Chapelheiros	Imagem esculpida em bronze, de autoria desconhecida
Quadra 13A	10	Família de Antônio Sarracino	Medalhão em bronze, por Amadeu Zani
Quadra 14A	7	Família De Vivo	Capela em granito, de autoria desconhecida
Quadra 17	9	Armando de Salles de Oliveira	Prece, em mármore de Carrara, de autoria de Bruno Giorgi
Quadra 18	10	Família Assad Bogus (Armando Bógus)	Cristo, de mármore e bronze, de autoria desconhecida
Quadra 20	7	Família Joaquim dos Santos Azevedo	"O Adeus", em mármore travertino
Quadra 21	4	Cornel Lucio José Seabra	Túmulo e imagens, em mármore
Quadra 22	12	Família Martim e Jules Martim	Efígie em bronze, por Amedeo Zani
Quadra 22A	1A-B	Washington Luiz Pereira de Souza	"Oração", em mármore e bronze, de autoria desconhecida
	8	Família Faccadori	Alto-relevo e Anjo, em mármore branco, de autoria de V. Larocca
	13-14	Família de Armando Siciliano	Alto-relevo e medalhão em mármore, por Amedeo Zani

Quadra 44	11	José Batista Pereira	Figura e cruz em mármore
	134	Prudente Meirelles de Moraes	Trem blindado, em bronze, por Armando Zago
	135	Família Meireles	São Francisco em bronze, por Armando Zago
	150	Família Botti	"O Grande Anjo", em bronze, de autoria de Victor Brecheret
Quadra 45	39	Família Constantino de Matheus	"Pieta" em bronze, de Eugenio Prati
	48	Família Salim Taufi Maluf	Escultura em bronze de Starace
Quadra 46	6	Ministro Luís Roberto de Rezende Puech	Cruzeiro simples em granito
	23	Família Shimizu	Em granito, com ornatos, pela Marmoraria Paulo
Quadra 48	41A	Família Fortunato Achilles	Cristo em bronze, por Antelo del Debbio
	1A	Família Brunetto Cori	"Criança e cachorro", em bronze
	5A	Família Costa	Figura em mármore, por Larocca
	10	Família Onofre Ancona Lopes	Medalhões em bronze, por Nicola Rollo
	19	Família Reis	"Coração de Jesus" em mármore
Quadra 48C	20	Família Felcissimo	Cruzeiro em mármore
	48	Pedro Gonçalves Dente Junior	Medalhão em bronze, por Fanucchi
	82-83	Família Sampaio Moreira Júnior	Figura em mármore, por J. Pucci
Quadra 49	134	Família Cyro de Lauro	Túmulo em mármore, crucifixo e medalhões em bronze, por Zampola
	4-5-6-7	Família Martin	Capela em granito, com anjos e ornatos em bronze, por Ochien & Barriero
Quadra 50	15-16	Roberto Cochrane Simonsen	Prece dos anjos em torno de Cristo, em bronze
	39	Família Joaquim Egidio de Souza Aranha	Capela em granito, com Cristo, por Julio Starace
	42	Bernardino Marranchello	Figura, medalhão e alto-relevo em bronze, por Zago
Quadra 50A	9A	Família de Emilio Franchini	Pieta e anjos em bronze, por Zago
	28A	Família de João Bueno de Aguiar	Medalhão em bronze, por Galvez
	29	Família Siegrist Pedro da Rocha	Mulher com flores, em mármore, de autoria desconhecida
Quadra 52A	1-1A	Manoel Assom	Capela com medalhão, Cristo e anjos em bronze, por Amedeo Zani
	7	Antonio Carlos Salles Mattos	"Cristo no Calvário", em bronze, por Amedeo Zani
	38	Família Nicodemo Sangiuliano	"Pieta" em bronze
	43/44	Família de Antônio de Camillis	Capela em mármore pela marmoraria Itália
Quadra 53	103	Família Dr. G. Priore	Capela com alto-relevo em bronze, por Eugénio Prati
	118-120	Congregação de S. José; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	"São José e Menino Jesus", em mármore

Quadra 25	2	Monteiro Lobato	Túmulo em granito, por Castellane
	32-33	Família João Baptista Martins de Almeida	Capela Art Nouveau em mármore com anjos em alto-relevo
Quadra 25A	1	Thomas M. Soubiê	Capela em granito. Sagrada Família em bronze, por Antelo del Debbio
	2	João Saad	Em bronze, de autoria de Antelo Del Debbio
	3	Miguel Calfat	"Pieta", em bronze, de autoria de Antelo Del Debbio
	5	Família Chedid Jafe	Em bronze, por R. Galvez
	13	Família Teophilo Estefno	Cenas de Cristo, em bronze, de autoria de Antelo Del Debbio.
	16	Família Antonio S. Noschese	Capela em granito, anjos em bronze, por Antelo del Debbio
Quadra 27	18	Família João Batista Raia	Cristo, em bronze e granito, de autoria de Galleu Emendabili
	24	Antônio Bento de Sousa e Castro	Placa em alto-relevo, bronze por Fanucchi
Quadra 29	10-11	José Maria Lisboa	Mármore
	15	Clementino de Sousa e Castro	Figura em bronze, por Zago
Quadra 31	3	Família de Alfonso Mormanno	Descida da Cruz, em bronze, por Antelo del Debbio
Quadra 32	8	Família Rodrigues Dias	"Não vejo, não falo, não escuto", ou "As Três Graças" em bronze, de autoria de Victor Brecheret
	9	Família de Francisco Checchi	"Descida da Cruz", em bronze, por Zago
	11A-C	Família Buongermino	"Pieta", em mármore; Medalhões em bronze, por Carnellosso
Quadra 32A	42	Primo Grilli	Mulher detida sobre um caixão, em mármore
Quadra 33	7	Família Schahin	Figura em bronze, por Antelo del Debbio
Quadra 35	10	Família de Samuel A. de Toledo	Anjo tocando sino, em bronze
	1	Família Rizkallah Jorge	"Pieta", em granito polido e bronze, de autoria de Antelo Del Debbio.
Quadra 36	1-2	José Vieira Couto de Magalhães	Mulher Art Nouveau em mármore; "O Selvagem" em bronze, de autoria de Nicolina Vaz de Assis
Quadra 37	18	Família de Luís Gonzaga da Fonseca	Capela em granito, cruz em mármore e esculturas em bronze, de Amadeu Zani
	57	José Adriano Marrey Júnior	Anjo em mármore, pela Marmoraria Maia
Quadra 39	64 / 65	Família Mellilo	Esculturas em mármore, Marmoraria Savola
	10	Nerina Destri de Oliveira	Figura em mármore, por Peragallo
Quadra 40	14A	Paolo Mazzoldi	Busto em bronze, por Zani
Quadra 42	5	Família Pires	Escultura em mármore, autoria não determinada
	7-8	Família Siqueira Cardoso	Art-decô, Bronze e mármore, de autoria desconhecida

Quadra 55	41	Família Ferreira Lopes	Figura em mármore
	37-38	Família Bataglia	Anjo em mármore, por Francesconi
	50-51	Família Monteiro de Carvalho	Anjo e dossel, em mármore
Quadra 56	65	Família de Francisco de Paula Leite Camargo	Cristo crucificado e anjo, em mármore, pela Marmoraria Carrara
	3-4	Loja Maçônica da Amizade	Inscrito com vários símbolos maçônicos, tais como: o olho de deus, o compasso, a esfera, o martelo e o pelicano.
	33	Família de Maria Eugénia G. Carreira de Lorena e Eduardo Vergueiro de Lorena	Anjo em mármore, por Pucci
	57	Família de Antonio João Jorge de Miranda / Mulher debruçada, em bronze	Mulher debruçada, em bronze, de autoria de Eugenio Prati
	67	Família Belli	Anjos em mármore travertino romano, capela com dossel, de autoria de R. Galvez
Quadra 59	30	Família Tastaldi	Alto-relevo em mármore, por Larocca
Quadra 63	1-2	Família de Numa de Oliveira e Haroldo Sabino de Oliveira	Alto-relevo em bronze, de autoria desconhecida
	11	Família de Leonidas Lopes de Oliveira	Capela e anjo em mármore, por J. Pucci
Quadra 64	25	Família de Leopoldina Araújo da Fonseca	Capela em granito, Marmoraria Pedro Porta & Filhos e porta em bronze com figuras em alto-relevo, por Galante
	15	Família de D. José de Barros	Capela com ornamentação diversa, em mármore
Quadra 65	28	Família de Alcides H. Pertica, Eulalia Campos Pertica e Lily Aurora Pertica	Esculturas em bronze, por Busacca
	27B	Família de Franklin V. Martins	Mãe e filho, em mármore, por Julio Starace
Quadra 67	36	Itália Fausta	Coluna quebrada, em granito, de autoria desconhecida.
Quadra 69	19	Família Petrelli	Medalhão e alto-relevo em Bronze, por Bussacca
Quadra 76	13	Iria Alves Ferreira	Cristo a caminho do calvário, em bronze, por Julio Starace
Quadra 77	30	Família Marzoratti	Alegoria da mulher picada pela serpente, em mármore
	62	Família Russo	Cristo em bronze, de autoria desconhecida
Quadra 78	1-2	Família Carvalho	Capela por Demetrio Ogheri e Barbieri; Medalhão em bronze, por Fosca

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:
 -livraria.impressaooficial.com.br - Livraria Virtual
 -Rua XV de novembro, 318 - 2º a 6º das 9h as 18h

Quadra 81	1-2	Cândida de Aurora Figueiredo	Mulher em prantos, em bronze e granito, de autoria desconhecida
	16	Rui Bloem	Crucifixo em granito
Quadra 82	1	Família Odila Rohe	Cristo na Cruz, em mármore, por Peragallo
Quadra 83	14D	Família Holznecht	Alto-relevo em bronze, por Frick
	X	Família Campos Salles (Incluindo Manuel Ferraz de Campos Salles)	Armas da República, em bronze e granito, de autoria de Rodolpho Bernardelli
	1-2	Família Micheli /Di Dio	Arco em granito com ornamento em alto-relevo, de autoria desconhecida
	6-25	Família Matarazzo (incluindo conde Francisco Matarazzo e Francisco Matarazzo Júnior, condessa Amália Ferreira Matarazzo), condessa Filomena Matarazzo	"Guardiães e Pieta", em bronze e mármore, de autoria de Luigi Bricollara
	28	Família Vieira de Souza	Anjo e alto-relevo em bronze, por Amadeu Zani
Quadra 84	10B-11	Família Klaczko (Maria Olenewa Klaczko)	Túmulo em granito
	12-13	Moacyr de Toledo Piza	Interrogação, em granito cinza, de autoria de Francisco Leopoldo e Silva
	21-22	Família João Rosa	Em bronze, de autoria de Enrico Bianchi
	29-30-31-32	Família Trevisoli	"Orfeu e Euridice", em bronze e granito, de autoria de Nicola Rollo
	40	José Maria Whitaker e Firmino Antônio Whitaker Filho	Bronze e mármore
	46	José Luiz de Oliveira Borges	Anjo, figuras e cabeça de mulher em bronze, por Julio Starace

Artigo 2º - As intervenções a serem realizadas nos espaços das necrópoles deverão ser submetidas à aprovação do Condephaat, nas seguintes casos:

- I - modificações nas dependências da capela, ossário, administração, pórtico e sanitários;
- II - intervenções ao longo do muro de fechamento dos cemitérios;
- III - intervenções nos grupos escultóricos e jazigos acima listados
- IV - modificações nos traçados das ruas e quadras.

Artigo 3º - O Condephaat não deverá ser consultado nos seguintes casos:

- I - Sepultamentos ou remoções de despojos;
- II - Intervenções nos túmulos que não se encontram listados nesta resolução;
- III - Manejo em áreas.

Artigo 4º - Fica definida, como área envoltória dos cemitérios tombados, o polígono determinado pelos eixos das ruas da Consolidação, Coronel José Eusebio, Mato Grosso e Sergipe, que circundam a área das necrópoles.

Artigo 5º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para as intervenções na área envoltória:

- I - Na calçada que circunda a quadra tombada em que se localizam os três cemitérios, não serão permitidas as instalações de anúncios de qualquer natureza, exceto quanto às placas de utilidade pública e equipamentos urbanos, quando previamente analisados e aprovados pelo Condephaat.
- II - A gestão do paisagismo, reposição e manutenção de plantas nos limites do cemitério, ou nas calçadas que o envolvem, serão administrados pelo poder municipal sem que seja necessária consulta ao Condephaat.

Artigo 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SC-53, de 01-10-2007.

Extrato de Contrato
 Processo SC 58155/2013
 Contrato 40/2014

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretária de Estado da Cultura

2º - ECG Engenharia Construções e Geotecnica Ltda

Objeto: Execução da obra de reforma e restauro do Edifício da Oficina Cultural Américo Mazzaropi, situada a Avenida Rangel Pestana, 2.401 - Brás - São Paulo - SP.

Valor: R\$ 3.633.744,27.

Prazo de execução: 18 (dezoito) meses contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Doação Orçamentária: UGE 120.010, Programa de Trabalho 13.392.1213.2499.0000, Natureza da Despesa 44.905.11, Fonte:

Data de Assinatura: 25-07-2014

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado
 Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 30-06-2014

Ata 1758

O Condephaat, em sua sessão ordinária de 30 de junho do corrente. Ata 1758, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, de segunda a sexta no horário das 10h às 17h30. 10 (dez) dias úteis após a data da presente publicação.

RELATORIA
 01 - Processo 32102/1994

Interessado: DR. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHO
 Deliberação: O Egrégio Colegiado após discussão e acolhimento das ponderações contidas no parecer da Conselheira Relatora deliberou acatar, por 16 votos favoráveis e 1 voto contrário, a proposta substitutiva da Senhora Presidente pelo arquivamento. O arquivamento justifica-se: 1) pela inclusão infundada de bens à listagem original datada de 1994; 2) por problemas processuais; 3) pela ausência de definições claras sobre o conjunto aos quais os sucessivos estudos que intertaram o processo, se referem; 4) pela ausência de critérios claros que orientam as diversas propostas, a saber: trata-se de estudo de tombamento de bairro? De mancha urbana? De bens isolados? Com quais áreas envoltórias?; 5) pela possibilidade levantada no parecer da Conselheira Cristina Meneguetti de se pensar em outros instrumentos de reflexão de memória alternativa ao tombamento, tais como, a elaboração de conceito de rotas com percursos. Arquivando-se os processos devem ser imediatamente incluídos estudos sobre os bens integrantes da lista, considerando: 1) Os diversos problemas que justificaram a solicitação de arquivamento; 2) a necessidade de individualizar os bens listados e as justificativas de proteção; 3) a eventual associação do instrumento do tombamento com outras formas de proteção do patrimônio cultural; 4) a análise dos bens em suas especificidades dove ser realizada em relação a inserção do mesmo no bairro e a cidade nos seus valores de excepcionalidade e relevância histórica e arquitetônica. Cabe destacar que os bens que possuem proteção no âmbito municipal, Processos n.ºs 32102/1994, 33239/1995, 66152/2012, contemplam os seguintes imóveis: Avenida Higienópolis 1011/11; Avenida Higienópolis, 235/265 (Edifício Funston); Avenida Higienópolis, 758; Avenida Higienópolis, 890; Avenida Higienópolis, 870; Avenida Higienópolis, 698; Avenida Higienópolis, 674; Avenida Angelica, 1212, esq. com Av. Higienópolis; Avenida Higienópolis, 462; Avenida Higienópolis; Avenida Higienópolis, 436; Avenida Higienópolis, 232; Avenida Higienópolis, 938; Rua Piauí, 874; Rua Marquês de Ijuí, 968; Rua Rio de Janeiro, 211; Rua Veiga Filho, 35; Rua Piauí, 1164/1168 (Vila Maria); Edifício Higienópolis, situado à Rua Conselheiro Brotero, 1092 e Edifício Pedro II, situado à Avenida Higienópolis, 720; restam arquivados. Os imóveis situados em Rua Alagados, 664; Rua Maranhão, 600; Rua Piauí, 760 e Edifício Santo André, situado à Rua Piauí, 752, não se encontram protegidos pelo CONPRESP, permanecendo estes, em estudo de tombamento. Deliberação, ainda solicitar à UPPH que elabore estudo considerando tipologia mais representativas do bairro de Higienópolis e sua importância para o Estado de São Paulo devendo, a partir deste estudo, ser apresentada nova proposta de tombamento. A análise deverá ser realizada com a maior brevidade possível e imediatamente iniciada.

Comunicado
 Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 30-06-2014

Ata 1757

O Condephaat, em sua sessão ordinária de 30 de junho do corrente. Ata 1757, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, de segunda a sexta no horário das 10h às 17h30. 10 (dez) dias úteis após a data da presente publicação.

RELATORIA
 01 - Processo 01086/2011

Interessado: INSTITUTO OIKOS, ADEMA, IPE, ECOJURIBA, RBMA, CONSERVAÇÃO NACIONAL - BRASIL E OUTROS.

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por 15 votos favoráveis e 5 votos contrários e 1 abstenção, o parecer da Conselheira Relatora que propõe com relação ao pedido de abertura de estudo de tombamento da Serra da Mantiqueira, o que segue:

1) Inicialmente que o processo seja remetido à Fundação Florestal, que está incumbida de elaborar todos os estudos referentes ao citado Parque, de modo a que eles possam instruir o expediente, com os dados relativos à sobreposição dos perímetros, bem como, informar quais seriam as eventuais justaposições Legais de proteção;

2) Seja formulado um calendário de Audiências Públicas, pelo CONDEPHAAT, como forma de legitimar o processo de decisão, dando oportunidade a todos os segmentos, favoráveis ou contrários, a se manifestarem, e caso queiram, juntarem documentos para contribuição de nossa análise técnica, tendo em vista ser este o instrumento legal;

3) Realização de Seminário para discutirmos "A Paisagem Cultural", com a participação dos Conselheiros e convidados;

4) Que todas essas sugestões, sejam incluídas no processo, para uma nova análise pela UPPH e posteriormente encaminhada a um Conselheiro Relator. Deliberação, ainda, acatar a proposta de realização de uma (01) Audiência Pública no Vale do Paraíba, e que a Fundação Florestal deverá se manifestar somente no que diz respeito ao Parque.

Comunicado
 De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426 de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 30-06-2014, Ata 1758, deliberou pelo arquivamento dos processos n.ºs. 32102/1994, 33239/1995, 66152/2012, relativos ao estudo de tombamento de bens culturais situados no bairro de Higienópolis. Estes processos contemplam os seguintes imóveis: Avenida Higienópolis, 1011/11; Avenida Higienópolis, 235/265 (Prudência); Avenida Higienópolis, 758; Avenida Higienópolis, 890; Avenida Higienópolis, 870; Avenida Higienópolis, 698; Avenida Higienópolis, 674; Avenida Angelica, 1212, esq. com Av. Higienópolis; Avenida Higienópolis, 462; Avenida Higienópolis, 436; Avenida Higienópolis, 232; Avenida Higienópolis, 938; Rua Piauí, 874; Rua Marquês de Ijuí, 968; Rua Rio de Janeiro, 211; Rua Veiga Filho, 35; Rua Piauí, 1164/1168 (Vila Maria); Edifício Higienópolis, situado à Rua Conselheiro Brotero, 1092 e Edifício Pedro II, situado na Avenida Higienópolis, 720. Registre-se que estes imóveis possuem proteção no âmbito municipal, e que este arquivamento tem por objetivo garantir um tramite processual mais adequado, observando ainda que a UPPH realizará estudo específico com o objetivo de identificar amostragem de bens do ponto de vista de sua representatividade no âmbito do patrimônio cultural do Estado de São Paulo.

Devem de recar sobre o imóvel as restrições estabelecidas pelo Decreto 13.426/79, cujos artigos 134 a 149, que versam sobre o processo de tombamento, permanecem em vigor, por força do artigo 158 do Decreto 50.941/06, observado o disposto no artigo 37 e seguintes da Lei Estadual 10.177/98.

Comunicado
 Ata 1757, da Sessão Ordinária realizada em 30-06-2014

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e quatro, com início às nove horas, na sede do CONDEPHAAT, localizada na Rua Piauí 51, 3º andar, sob a Presidência da Dr.ª Ana Lucia Duarte Lanza e com a presença dos seguintes Conselheiros Valéria Rossi Domingos, Ana Lúcia Martins, Ana Paula de Albuquerque Grillo, Beatriz Mugayar Kuhl, Carlos Alberto Sampaio Barbosa, Carlos Augusto Mattel Fagnin, Daniel Smolentzow, José Luis Bizelli, José Pedro de Oliveira Costa, Maria Cristina Mineiro Scatamacchia, Matilde da Costa, Paulo César Garcia Martins, Paulo Roberto Masseran, Pedro Luis Funtoni, Regina Andrade Tiroello, Silvana Barbosa Rubino, Silvio Olesman, Sueli Angelo Furlan, Thais Casoli Rizzato Cozer e Victor Hugo Mori, na presença do Arquiteto Sônia Maitelli Simon, Diretor do Centro de Projetos e Obras em Bens Culturais, e da Historiadora Elisabete Mitko Watanabe, Diretora do Grupo de Estudos de Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural e Natural realizou-se reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT. A reunião foi secretariada por Valéria Gonzaga Magalhães, com a assessoria de André Carneiro Monden, Carolina Pedro Soares e Solange Ruiz Herzfeldt. A Senhora Presidente abriu a sessão, saudando os Senhores Conselheiros. I. Expediente - 1a) Comunicação e justificativas de ausências de Conselheiros - Foi justificada a ausência do Conselheiro Heitor Frugoli Junior - 01) Votos e Moções - não houve manifestação. l) Leitura abreviada de papéis para a ciência do Conselho e ulteriores providências - não houve manifestação. l) Comunicações da Presidência - não houve manifestação. l) Comunicações dos Conselheiros - O Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa comunicou sobre a implantação do SIGAP - Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e que compõem este Conselho três Conselheiros deste CONDEPHAAT. Informou ainda, que a primeira deliberação foi no sentido de que participem das reuniões dois técnicos da UPPH. A Conselheira Ana Lúcia Martins comentou sobre sua participação nas reuniões da Comissão do Caminho do Mar, junto da arquiteta Érika Hembik Borges Fioletti da UPPH, onde foi elaborado relatório de diretrizes de intervenções do CONDEPHAAT para a área. Informou ainda sobre a construção de hotel ecológico no local, e que antes do início das obras, solicita que o relatório seja apreciado e deliberado por este Conselho. O Conselheiro Daniel Smolentzow comentou sobre a publicação na data 27-06-2014, que concede prazo derradeiro de 60 dias ao MASP para apresentação do projeto relativo às bilheterias. A Conselheira Valéria Rossi Domingos solicitou a inclusão do Processo 71535/2014 - referente a projeto para construção de condomínio de prédios de apartamentos e área comercial à Avenida Adântica, 528, Praia Grande, município de Ubatuba, no que foi acatado por unanimidade, pelos Senhores Conselheiros. l) Comunicação do Grupo Técnico - não houve manifestação. l) Aprovação das Atas - Foram aprovadas, por 19 votos favoráveis e 2 abstenções as Atas 1755 e 1756 de 09-06-2014. 3. Ordem do Dia - 3.1 - Processos para Deliberação com Parecer de Conselheiro Relator - Dossiê Preliminar - 01086/2011 - Referente ao pedido de abertura de estudo de tombamento da Serra da Mantiqueira. A Senhora Presidente recorreu o andamento dos autos, informando sobre o recebimento de documentações no período em que os mesmos estavam em posse, para análise da Conselheira Relatora, passando, por fim a palavra à Matilde da Costa que procedeu à leitura de seu parecer. O Conselheiro Daniel Smolentzow cumprimentou a relatora por seu parecer, e comentou acerca das interpretações equivocadas de sua opinião acerca do assunto. afirmou que não é o tombamento de área natural, pois o tombamento é um instrumento válido e presente no ordenamento jurídico. Com relação a este caso específico, mantém a sua posição de arquivamento dos autos, e posterior encaminhamento à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA, para estudos e eventual criação de uma Unidade de Conservação. Demonstrou contentamento com a notícia de que o Excm. Senhor Governador do Estado de São Paulo, deu início ao processo de criação de um Parque, onde será estudado e determinado um perímetro de proteção. Acrescentou que esta proposta vai de encontro com seu voto, que não há dúvida sobre a importância da área e sua proteção ambiental, e que a proteção neste caso se dá a criação de Unidades de Conservação, para compor um mosaico com diferentes graus de proteção. Reiterou, que neste processo específico, no âmbito do CONDE-

PHAAT e tendo em vista os elementos constantes dos autos, o presente Dossiê deve ser arquivado, considerando, mas não limitado, não trará a proteção desejada para a área da Serra da Mantiqueira. A Conselheira Sueli Angelo Furlan teve comentários sobre as possibilidades de uso do tombamento e dos valores patrimoniais da paisagem, comentando que a área natural faz parte dos instrumentos do CONDEPHAAT. Comentou sobre documentos relativos às áreas naturais, sendo o primeiro elaborado por uma comissão de especialistas com relação ao tombamento da Serra do Mar, com contribuição ao órgão, no que diz respeito às paisagens. O outro documento trata de reflexões dos atributos das áreas naturais tombadas. Acrescentou que a área da Serra da Mantiqueira tem distinguibilidade, ou seja, especificamente naquela área o natural não se separa do cultural. Completou com comentários acerca das qualidades do local. Reiterou ainda, a importância na realização de estudos em conjunto com outras ações da SMA refletindo também na questão da ampliação dos mosaicos, considerando, assim, que a proposta de proteção pelo tombamento é mais abrangente que a do parque. A Conselheira Maria Cristina Scatamacchia opinou que considera importante a realização dos estudos para definição de parâmetros junto da população, conforme parecer da Conselheira Relatora, acrescentando que a preocupação em relação à área não se dá somente ao natural, mas ao cultural também. O Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa comentou sobre as reuniões realizadas entre os membros da comissão e dos documentos elaborados como contribuição. Acrescentou comentários sobre a necessidade de ampliar os estudos relativos a área. Enfatizou que é necessário, também, o diálogo com a população, e indaga sobre a possibilidade de realizar consulta pública. A Senhora Presidente comunicou sobre os documentos relacionados ao assunto, considerando que a área deve ser protegida pela Conselheira Relatora, informando que todos foram entregues para a Relatora. O primeiro trata de abaixo assinado, com assinatura dos moradores dos municípios do Vale do Paraíba, e outro, Ofício do CODIVAP, que apresenta comentários sobre a complexidade do assunto e solicita a realização de audiência pública. O Conselheiro Daniel Smolentzow comentou sobre as questões de um conteúdo maior na ideia de proteção, também registrada nos autos. Reiterou que a proteção da área deve ser ambiental, pois com o instrumento do tombamento não será possível a proteção de que a área necessita. Acrescentou que para a criação de Unidades de Conservação, há regimentos, onde há participação da população, reafirmando a importância do planejamento dos autos na SMA. O Conselheiro Victor Hugo Mori comentou que com relação às discussões acerca dos estudos de preservação, não considera necessário a abertura de estudo de tombamento para discutir sobre o tema, mas enfatiza a necessidade de realização de estudos. A Conselheira Maria Cristina Scatamacchia comentou que os valores culturais estão sendo destruídos, e não considera que estes valores estejam protegidos com a preservação ambiental. A Conselheira Valéria Rossi Domingos opinou que considera importante a realização de audiência pública, considerando as diversas manifestações referentes ao caso em tela. O Conselheiro Daniel Smolentzow reiterou que os autos tratam de pedido de abertura de estudo de tombamento, e caso efetivado, o tombamento não ter o alcance desejado. Considera também que a realização de audiência pública deveria ser realizada pela SMA, como procedimentos para criação de Unidade de Conservação. O Conselheiro Paulo César Garcia Martins considera importante o impacto informativo sobre os estudos e o convívio com a população. O Conselheiro Daniel Smolentzow viu que a abertura de estudo implica em restrições assim como o tombamento, sendo necessário ter cautela. Acrescentou que a paisagem cultural ainda está em discussão no âmbito federal. Comentou que as discussões e propostas são de complementações dos estudos, e que há a necessidade de definir o que será preservado. A Conselheira Matilde da Costa informou que foi encaminhada à SMA abaixo assinado de 505 Mantiqueira, no qual se encaminhamos uma petição juntada nos autos. A Senhora Presidente destacou que o parecer da relatora não indica o momento a abertura ou o arquivamento, mas sim a complementação dos estudos. Acrescentou que caso acatado o parecer da relatora, os autos serão encaminhados à Fundação Florestal para manifestações acerca das sobreposições de perímetro e definições sobre o parque. Indica ainda, a realização de audiências públicas, além de encaminharmos os autos. Após as complementações os autos retornarão à UPPH para novo estudo e o parecer técnico será então encaminhado a Conselheiro Relator. A Conselheira Ana Lúcia Martins indagou sobre a possibilidade de indicar prazo para a realização das audiências. Em resposta, a Conselheira Valéria Rossi Domingos informou que será providenciado calendário com as datas possíveis para a realização das audiências, bem como, para os votos favoráveis, 5 votos contrários e 1 abstenção, o parecer da Conselheira Relatora que propõe com relação ao pedido de abertura de estudo de tombamento da Serra da Mantiqueira, o que segue: 1) Inicialmente que o processo seja remetido à Fundação Florestal, que está incumbida de elaborar todos os estudos referentes ao citado Parque, de modo a que eles possam instruir o expediente, com os dados relativos à sobreposição dos perímetros, bem como, informar quais seriam as eventuais justaposições Legais de proteção; 2) Seja formulado um calendário de Audiências Públicas, pelo CONDEPHAAT, como forma de legitimar o processo de decisão, dando oportunidade a todos os segmentos, favoráveis ou contrários, a se manifestarem, e caso queiram, juntarem documentos para contribuição de nossa análise técnica, tendo em vista ser este o instrumento legal; 3) Realização de Seminário para discutirmos "A Paisagem Cultural", com a participação dos Conselheiros e convidados; 4) Que todas essas sugestões, sejam incluídas no processo, para uma nova análise pela UPPH e posteriormente encaminhada a um Conselheiro Relator. Deliberação, ainda, acatar a proposta de realização de uma (01) Audiência Pública no Vale do Paraíba, e que a Fundação Florestal deverá se manifestar somente no que diz respeito ao Parque. A sugestão foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro Daniel Smolentzow sobre a importância da comissão do CONDEPHAAT aos demais órgãos de preservação. Acrescentou que considera necessário o diálogo com a sociedade, com a realização de audiências públicas, recordando o caso da audiência realizada, quando da alteração da resolução de tombamento do Hospital Umberto I. 3.2-Processos para Deliberação com parecer favorável - 3.2.1-Bens Tombados ou em Estudo de Tombamento - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em bens tombados ou em estudo de tombamento, ressaltando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: 70989/2013 - ROBERTO BARBOSA GHEDINI; 66597/2012 - FABIO MARTINS GARCIA; 71900/2014 - SULETTON DO BRASIL SERV. DE REPARO e 69513/2013 - FUNDAÇÃO FLORESTAL, Processo 67315/2012 - Referente a projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 1 contrário, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel situado à Avenida Martinho Storace (Antiga Avenida Perimetral Norte), 8293, no município de Ilhabela. Em votação, o Egrégio Colegiado deliber



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 08 / CONPRESP / 2017

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **643ª Reunião Ordinária** realizada em **24 de abril de 2017**;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, consubstanciada na Resolução de Tombamento SC 81, datada de 30 de julho de 2014 e publicada no DOE de 31/07/2014 - páginas 64 a 67, que revogou a Resolução de Tombamento SC 53, de 01-10-2007, publicada no DOE de 04-10-2007, Seção I, p. 32.

CONSIDERANDO que o Cemitério da Consolação foi a primeira necrópole instalada no município de São Paulo e possui uma importância singular no contexto da história dos cemitérios da cidade e, em particular, em seu período de formação e urbanização;

CONSIDERANDO as inúmeras personalidades sepultadas no Cemitério da Consolação e os seus túmulos, verdadeiras obras de arte, executados por artistas responsáveis pela beleza das esculturas a eles aderentes, como Victor Brecheret, Galileo Emendabili, Bruno Giorgi, Materno Giribaldi, Nicola Rollo, Francisco Leopoldo e Silva;

CONSIDERANDO seu traçado interno e os seus equipamentos, tais como capela, ossário e portal, projetados por Ramos de Azevedo, são representativos da tipologia dos cemitérios construídos entre o final do século XIX e começo do XX, período em que ocorreu um processo de laicização desse tipo de construção;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo**

CONSIDERANDO o cemitério dos Protestantes, construído aos 11-02-1864 para serem enterrados os acatólicos, no qual as pequenas estelas são interpostas por jardins, e o da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, que iniciou as suas atividades em 12-11-1868, têm características importantes a serem preservadas e fazem um contraponto interessante na paisagem, destacando-se os mausoléus suntuosos do da Consolação;

CONSIDERANDO a relevância o aspecto paisagístico da quadra onde se situam os cemitérios no bairro da Consolação, em razão da grande massa arbórea e do baixo gabarito de suas construções;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2014-0.291.702-7;

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR EX-OFFICIO, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985, como bem cultural de interesse artístico, urbanístico, paisagístico, histórico e turístico, o **CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO, CEMITÉRIO DOS PROTESTANTES e CEMITÉRIO ORDEM TERCEIRA DO CARMO** localizados no bairro da Consolação (Setor 010 – Quadra 022 – Lotes 0001-6, 0002-4 e 0003-2, respectivamente, do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda) que ocupam inteiramente a quadra definida pelas ruas da Consolação, José Euzébio, Mato Grosso e Sergipe, incluindo as calçadas e o conjunto arbóreo em torno dessa quadra.

Parágrafo único: O presente tombamento aplica-se aos seguintes elementos e edificações:

- O traçado das alamedas, quadras e ruas dos três cemitérios;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo**

- No cemitério da Consolação: a capela, o pórtico de entrada, o Ossário e a atual administração, de autoria de Ramos de Azevedo, além das inúmeras esculturas, de grande valor artístico, presentes no **ANEXO I**.

Artigo 2º - As intervenções a serem realizadas nos espaços das necrópoles **deverão ser submetidas à aprovação** do CONPRESP, nos seguintes casos:

- I - modificações nas dependências da capela, ossário, administração, pórtico e sanitários;
- II - intervenções ao longo do muro de fechamento dos cemitérios;
- III - intervenções nos grupos escultóricos e jazigos acima listados;
- IV - modificações nos traçados das ruas e quadras.

Artigo 3º - O CONPRESP **não deverá ser consultado** nos seguintes casos:

- I - Sepultamentos ou remoções de despojos;
- II - Intervenções nos túmulos que não se encontram listados nesta resolução;
- III - Manejo em árvores.

Artigo 4º - Fica definido **como área envoltória** dos cemitérios tombados, o polígono determinado pelos eixos das ruas da Consolação, Coronel José Eusébio, Mato Grosso e Sergipe, que circundam a área das necrópoles.

Artigo 5º - Ficam estabelecidas as seguintes **diretrizes para as intervenções na área envoltória**:

- I - Na calçada que circunda a quadra tombada em que se localizam os três cemitérios, não serão permitidas as instalações de anúncios de qualquer natureza, exceto quanto às placas de utilidade pública e equipamentos urbanos, quando previamente analisados e aprovados pelo CONPRESP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo**

II - A gestão do paisagismo, reposição e manutenção de plantas nos limites do cemitério, ou nas calçadas que o envolvem, serão administradas pelo poder municipal sem que seja necessária consulta ao CONPRESP.

Artigo 6º - Qualquer intervenção no perímetro descrito nos Artigos 1º, 2º e 4º deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) e pelo CONPRESP.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOC 27/05/2017 – páginas 15 a 17

2 | BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

O conceito de cemitério tal qual conhecemos hoje remonta ao início do século XIX, quando o aumento populacional e as frequentes epidemias começaram a tornar inviáveis os sepultamentos tradicionalmente realizados dentro das igrejas e suas proximidades, tanto por conta do aumento na demanda quanto pelas questões de salubridade.

Em São Paulo, após a proibição da realização de sepultamentos em igrejas através do cumprimento da Ordem Régia de 1828, o então vereador Joaquim Antonio Alves Alvim levanta pela primeira vez, no ano de 1829, a necessidade de se construir um cemitério público extramuros na cidade. Após 30 anos de intensos e complexos debates, que envolviam simultaneamente questões de saúde pública, ciência e religião, foram iniciados os estudos para a escolha do local mais adequado para a construção do novo Cemitério Municipal.

Nesse cenário, o engenheiro Carlos Rath, figura importante no desenvolvimento urbano de São Paulo, concluiu por meio de estudos aprofundados, que os altos da Consolação seriam a localização ideal para a implantação do cemitério. Dentre os argumentos estavam a altitude da região, direção dos ventos dominantes, características geológicas do solo e grande distância da cidade. Com o local decidido, as obras foram iniciadas em 1855 e, após certa morosidade, o cemitério foi enfim inaugurado no dia 15 de agosto de 1858.

Logo nos primeiros anos de funcionamento já havia queixas em relação às más condições de conservação da necrópole e funcionamento deficitário dos serviços funerários. Após diversas manifestações por parte da sociedade civil e religiosa, foram realizadas intervenções por parte do poder público que visaram melhorias na infraestrutura do cemitério, como a construção de uma capela, de residência para os funcionários e elaboração de planta de enterramento.

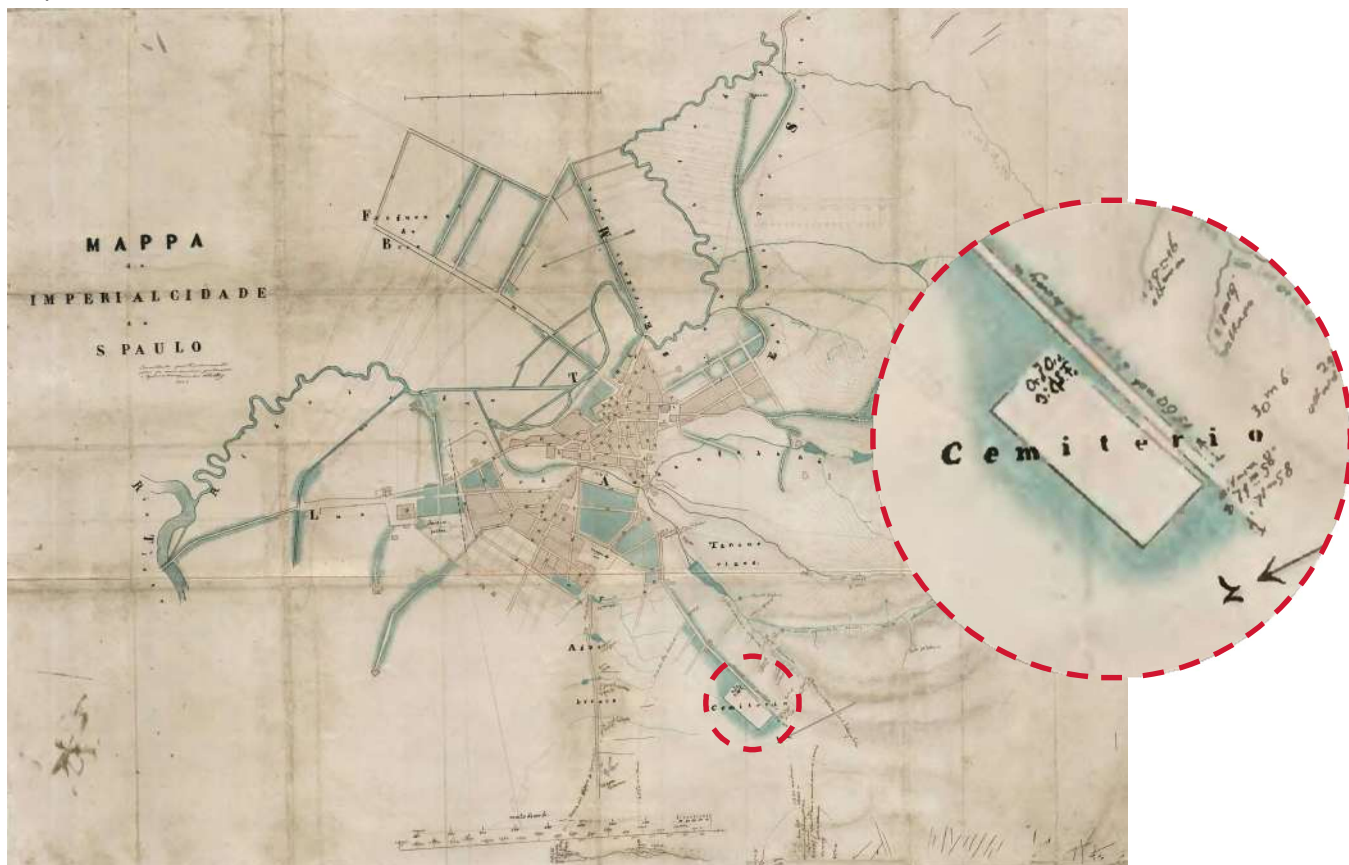


fig 3. Mapa Imperial da Cidade de São Paulo, 1855. Mapas Históricos. Fonte: GeoSampa, 2023.



fig 4. Cemitério da Consolação em 1898. Coleção MCSP/DPH/SMC/PMSP. Fonte: Portal da Prefeitura de São Paulo.

Até o início da última década do século XIX o Cemitério da Consolação foi o único existente na cidade, atendendo a todos os extratos sociais. Porém com o aumento populacional e conseqüente aumento na demanda por serviços funerários, fez-se necessária a construção de novas necrópoles, com isso foram inaugurados os Cemitérios do Brás, também conhecido como “4ª Parada”, em 1893 e do Araçá em 1897. Pode-se afirmar que nesse mesmo período o processo de “elitização” do Cemitério da Consolação é iniciado, com o sepultamento cada vez mais frequente de figuras aristocráticas em mausoléus concebidos como verdadeiras obras de arte.

Já no século XX, mas precisamente em 1901, o então vereador José Oswald Nogueira de Andrade propõe uma reforma completa dos muros e a construção de um novo pórtico de entrada. No ano seguinte foi aberta a concorrência pública, para a realização das citadas intervenções, cujo ganhador foi o escritório de Ramos de Azevedo, o qual também viria a projetar a nova capela dois anos mais tarde. O novo conjunto edificado, de características ecléticas, traz referências da arquitetura clássica e foi preservado como tal até os dias atuais.

Seu rico acervo de arte tumular, com obras de grandes nomes como Victor Brecheret, e conjunto arquitetônico assinado pelo escritório Ramos de Azevedo, o Cemitério da Consolação se tornou um marco da capital paulista já no século XX. Tamaña relevância levou ao reconhecimento de seu valor histórico e artístico através do tombamento por parte do CONDEPHAAT em 2005 (Resolução SC 28 de 2005, substituída pela Resolução SC 81 de 2014) e por parte do CONPRESP em 2017 por ex-officio.

Recentemente, os cemitérios municipais foram concedidos à iniciativa privada, que poderá explorar os serviços funerários durante 25 anos mediante a realização de reformas, adaptações, manutenções e melhorias no geral, tanto nos serviços, quanto na segurança e nos bens edificados.

3 | DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DO ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO

Para este diagnóstico preliminar foi realizada a análise organoléptica dos Pórticos Frontal (Rua da Consolação), Posterior (Rua Mato Grosso), Muros e todos os elementos construtivos e revestimentos que os compõem. Nessa análise inicial, foi possível constatar que os bens citados apresentam estado de conservação ruim com uma gama de pontos críticos que podem vir a causar danos de grande extensão ou até mesmo irreversíveis.

De forma geral, as patologias identificadas estão relacionadas à ação das intempéries, sobretudo da umidade; à ação antrópica; ou à junção de ambas, pois a ação dos agentes externos pertencentes ao meio já bastante adverso é amplamente potencializada pela completa falta de manutenção dos bens edificados. Destacam-se então os danos advindos das umidades ascendente e descendente, como desprendimento das camadas de pintura e da argamassa; crostas negras, em especial nos trechos superiores, por exemplo, nas cornijas; grandes colonizações biológicas, formadas por microrganismos como fungos e líquens; vegetações infestantes de diferentes portes; rede de fissuras, trincas e rachaduras; reparos inadequados como obturações errôneas realizadas com argamassas à base de cimento; e pichações.

No Pórtico Frontal, observa-se boa parte dos danos concentrados no entablamento e nas coberturas, pois ambos estão mais suscetíveis ao intemperismo e possuem interface direta com a vegetação de grande porte do Cemitério. As principais manifestações encontradas foram desprendimento de pintura generalizado, desprendimento da argamassa já com tijolos expostos, crostas negras nas cornijas, frisos e métopas, diversos pontos de vegetação infestante, por exemplo, nas gárgulas, triglifos e ornamentos das métopas, além dos pontos infiltração localizados na cobertura que danificam diretamente o forro, já bastante prejudicado com possível risco de desprendimentos e queda.

No Pórtico Posterior, as patologias como desprendimentos de pintura e argamassa, tijolos expostos, crostas negras no frontão e nas cornijas se repetem, porém destacam-se as extensas manchas escurecidas ou esverdeadas provenientes de colonizações biológicas, as quais encontram o ambiente adequado para proliferação: abundância de umidade e pouca iluminação. Nota-se também a presença de elementos espúrios instalados nas faces do Pórtico, por exemplo, eletrodutos, e materiais armazenados inadequadamente na estrutura.

Os Muros também sofrem diretamente as consequências da ação das umidades ascendente e descendente, com inúmeros trechos que apresentam desprendimentos de pintura, deslocamentos de argamassa, tijolos expostos, já desgastados e colonizações biológicas. Porém pode-se afirmar que as vegetações infestantes são a principal causa dos danos graves encontrados nos Muros, fato que teve como consequência trechos de instabilidade estrutural. Vegetações de diferentes portes desenvolveram suas raízes nos interstícios da estrutura de alvenaria de tijolos, provocando esforços não previstos e conseguinte desestabilização estrutural, manifestada através de grandes trincas, rachaduras, rompimento das argamassas de revestimento e assentamento, deslocamento e quebra dos tijolos; e no pior dos cenários, infelizmente passível de acontecer, colapso da estrutura.

Em linhas gerais, como apontado no início do diagnóstico, os problemas ocasionados pela falta de manutenção agravam os demais danos associados ao intemperismo e à presença de umidade. Mesmo que o

estado de conservação não esteja bom, todos os problemas apresentados são contornáveis em alguma escala, ainda sendo possível recuperar a integridade da estrutura dos elementos e materiais que constituem esse conjunto considerado um símbolo arquitetônico.

Os principais problemas e patologias que puderam ser observados derivam da combinação dos seguintes fatores:

3.1 | EXPOSIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES ÀS INTEMPÉRIES

É sabido que as técnicas construtivas e os materiais da época da sua execução frequentemente são mais suscetíveis ao aparecimento de patologias em contato com as intempéries contemporâneas, quais sejam: regime diferenciado de chuvas (volume muito maior), chuva ácida, crescimento de vegetação, biofilme, etc.

3.2 | DESGASTE NATURAL DO TEMPO

Alguns componentes arquitetônicos do edifício, mesmo tendo passado por manutenções ocasionais e estando ao abrigo das intempéries, apresentam um desgaste natural devido ao tempo de uso.

3.3 | FALTA CORRENTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Este item advém das condições de uso bastante específicas de um necrotério, o qual além dos bens edificados ainda possui a questão do paisagismo, o que resulta em um alto custo de manutenção. A grande escala e a especificidade dos procedimentos necessários interferem diretamente na viabilidade e na periodicidade de realização das manutenções.

3.4 | PRINCIPAIS PATOLOGIAS ENCONTRADAS

- Colonização biológica / biofilme: são colônias de microrganismos como mofo e bolor. A razão se deve a infiltrações, problemas de impermeabilização, presença contínua de umidade e espaços onde a água não tem vazão. Manifestam-se através de manchas de colorações variadas (escurcidas, esverdeadas, alaranjadas, etc.).



fig 5. Colonização biológica encontrada na base do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 6. Colonização biológica encontrada no entablamento do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 7. Colonização biológica encontrada na base do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 8. Colonização biológica encontrada no entablamento do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 9. Colonização biológica encontrada em trecho da face interna do Muro. Data: 22/05/2023.



fig 10. Colonização biológica encontrada em trecho da face interna do Muro. Data: 22/05/2023.

- Corrosão: é o processo de deterioração / perda de material dos metais, ocasionada por reações eletroquímicas com o meio ambiente (O_2 e H_2O), em especial com a umidade.



fig 11. Corrosão encontrada na base da folha do portão de ferro do Pórtico Frontal (face posterior). Data: 22/05/2023.



fig 12. Corrosão encontrada em um dos elementos de ferro componentes do portão do Pórtico Frontal (face posterior). Data: 22/05/2023.

- Crosta Negra: crosta externa, dura e impermeável que tende a empolar, esfoliar ou pulverizar o material. É resultante de reações físico-químicas entre a poluição atmosférica (depósitos de poluentes) e as superfícies de materiais pétreos, argamassas e concreto.



fig 13. Crosta negra identificada em trecho da lateral do entablamento do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 14. Crosta negra identificada em trecho da lateral do entablamento do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.

- Desprendimento de argamassa: associado a movimentações térmicas, ação da umidade e incompatibilidade de materiais, caracteriza-se pelo destacamento da argamassa do substrato (perda de aderência) e consequente exposição do suporte e/ou estrutura, por exemplo, da alvenaria de tijolos.



fig 15. Desprendimento de argamassa no capitel de uma das colunas do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 16. Desprendimento de argamassa em trecho do entablamento do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 17. Desprendimento de argamassa em trecho do sóculo da face externa do Muro. Data: 22/05/2023.



fig 18. Desprendimento de argamassa em trecho da face externa do Muro. Data: 22/05/2023.



fig 19. Desprendimento de argamassa em trecho da face interna do Muro, já com perda do suporte. Data: 22/05/2023.



fig 20. Desprendimento de argamassa em trecho da face interna do Muro. Data: 22/05/2023.

- Desprendimento de pintura: causada por umidade, procedimento mal executado ou pela impermeabilização que a tinta recente causou sobre a técnica construtiva original. A patologia pode ter início com o aparecimento de “bolhas” (levantamentos superficiais), as quais eventualmente virão a se desprender do substrato.



fig 21. Desprendimento das camadas de pintura no Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 22. Desprendimento das camadas de pintura no forro do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 23. Desprendimento das camadas de pintura no Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 24. Trecho com desprendimento das camadas de pintura na face externa do Muro. Data: 22/05/2023.



fig 25. Trecho com desprendimento das camadas de pintura na face externa do Muro. Data: 22/05/2023.



fig 26. Trecho com desprendimento das camadas de pintura na face interna do Muro. Data: 22/05/2023.

- Fissuras, trincas e rachaduras: quando um elemento está partido em duas partes, podendo ser a nível estrutural e / ou superficial. A distância entre as partes irá determinar a extensão e gravidade da patologia.



fig 27. Fissura encontrada na face frontal do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 28. Fissura vertical encontrada na face externa do Muro. Data: 22/05/2023.

- Obturações errôneas: são interferências feitas em revestimentos, principalmente na argamassa mais antiga, com técnicas construtivas diferentes e geralmente incompatíveis. Ex.: reparo em cimento em trechos de argamassa tradicional à base de cal.



fig 29. Obturação errônea com argamassa à base de cimento realizado em trecho da face externa do Muro. Data: 22/05/2023.



fig 30. Obturação errônea com argamassa à base de cimento realizado em trecho da face interna do Muro. Data: 22/05/2023.

- Pichação: textos ou pinturas feitas com tinta, normalmente spray de difícil remoção, sobre superfícies históricas a serem restauradas.



fig 31. Pichações nos fustes das colunas do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 32. Pichações em trecho da face externa do Muro. Data: 22/05/2023.

- Umidade: elemento úmido devido ao acúmulo / presença de água. A patologia pode ser identificada já deteriorando o acabamento ou prestes a iniciar o processo de deterioração.



fig 33. Presença de umidade na lateral esquerda do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 34. Presença de umidade ascendente nas faces internas do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.

- Vegetação Infestante: crescimento de vegetação a partir do elemento construído, com enraizamento em seu substrato, comprometendo sua estabilidade e gerando pontos de infiltração.



fig 35. Vegetação infestante encontrada no entablamento e cobertura do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 36. Vegetação infestante encontrada em uma das gárgulas do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 37. Raízes encontradas em trecho da face externa do Muro. Data: 22/05/2023.



fig 38. Raízes encontradas em trecho da face interna do Muro. Data: 22/05/2023.



fig 39. Raízes de grande porte encontradas em trecho da face interna do Muro. Data: 22/05/2023.

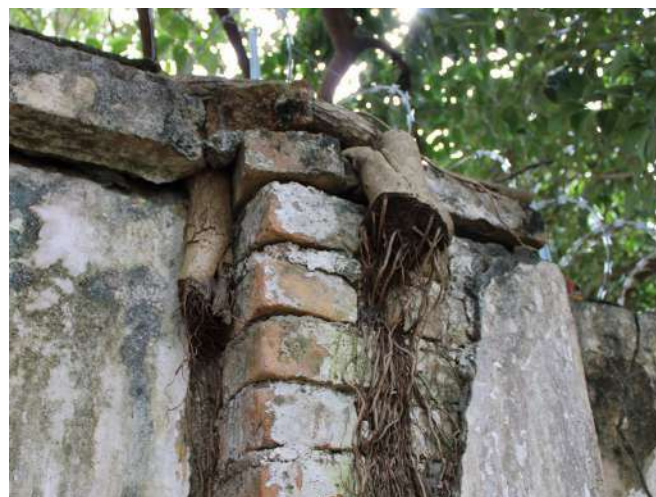


fig 40. Raízes encontradas em trecho da face interna do Muro. Data: 22/05/2023.

4 | DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DO ESTADO GERAL DE PRESERVAÇÃO

Apesar do mau estado de conservação dos Pórticos e dos Muros do Cemitério da Consolação, esses podem ser considerados como um conjunto tipológico autêntico em relação aos sistemas construtivos, aos elementos construtivos e decorativos, à composição formal / estética e à materialidade.

A breve pesquisa histórica, a consulta ao projeto original do escritório Ramos de Azevedo encontrado no Arquivo Histórico Municipal (AHM) e as vistorias in loco revelaram que, de forma geral, a originalidade dos bens citados foi preservada e apenas algumas intervenções de caráter “descaracterizante” foram realizadas, por exemplo, a aplicação de novos revestimentos, em especial pintura, e adições pontuais, como elementos voltados para a segurança, por exemplo, novos portões, grades e concertinas.

Destaca-se o caso do Pórtico Frontal, do qual a originalidade pode ser evidenciada através da comparação entre o projeto original (figura 40), o registro fotográfico do início do século XX encontrado no acervo do Instituto Moreira Salles (IMS; figura 41) e a situação atual registrada em maio de 2023 (figura 42).

No Projeto de Restauro serão contempladas prospecções arquitetônicas e cromáticas com o intuito de identificar vestígios dos elementos originais que compõem os bens edificados e assim confirmar seus respectivos graus de originalidade.

Em vista disso, acredita-se que é possível propor o resgate da autenticidade e originalidade dos Pórticos e Muros em seu estado primeiro, principalmente no que se refere à recomposição da materialidade dos revestimentos e elementos decorativos.

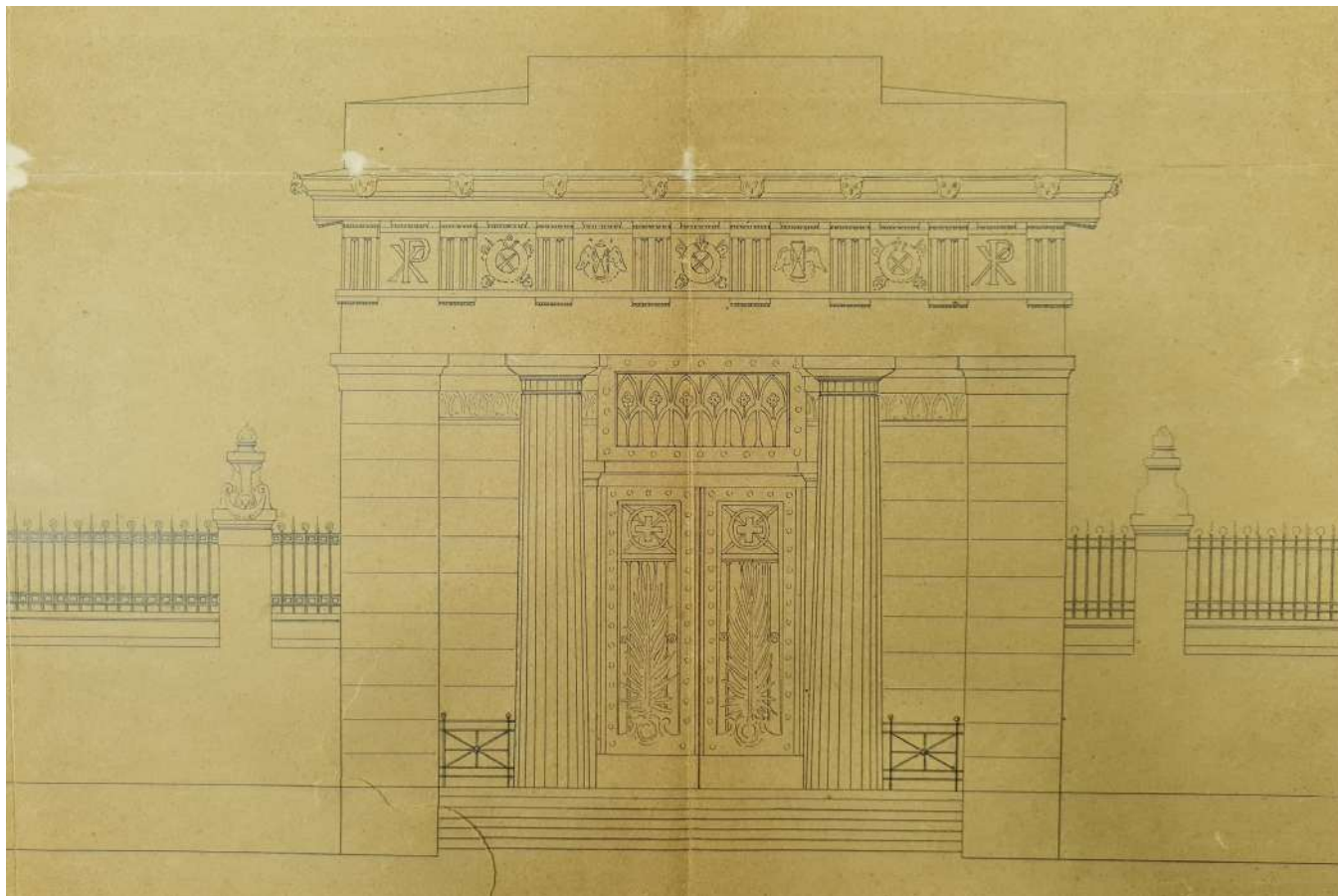


fig 41. Vista Frontal do Pórtico (Rua da Consolação) integrante do projeto original de autoria do escritório de Ramos de Azevedo, sem data. Fonte: Arquivo Histórico Municipal (AHM).



fig 42. Registro fotográfico da Vista Frontal do Pórtico, década de 1900. Autoria: Otto Rudolf Quaas. Fonte: Acervo Instituto Moreira Salles (IMS).



fig 43. Registro fotográfico atual da Vista Frontal do Pórtico, março de 2023. Nota-se a preservação das características originais do Pórtico. Autoria: Taira Almeida.



fig 52. Ampliação: pilastra e coluna dórica, trecho esquerdo do Pórtico Frontal, Vista Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 53. Ampliação: pilastra e coluna dórica, trecho direito do Pórtico Frontal, Vista Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 54. Detalhes da pilastra, fuste da coluna e escadaria, trecho esquerdo do Pórtico Frontal, Vista Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 55. Detalhes da pilastra, fuste da coluna e escadaria, trecho direito do Pórtico Frontal, Vista Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 56. Detalhes dos capitéis dóricos e portão de entrada ao fundo. Pórtico Frontal, Vista Frontal. Data: 22/05/2023.

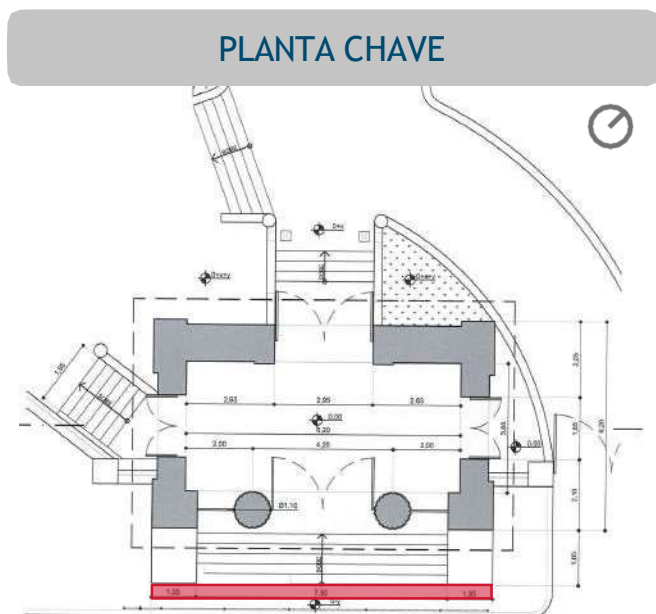




fig 62. Trecho inferior da Vista Lateral Direita do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 63. Vista Lateral Direita do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 64. Vista Lateral Direita do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 65. Vista Lateral Direita do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 66. Ampliação do entablamento do Pórtico Frontal, Vista Lateral Direita. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE

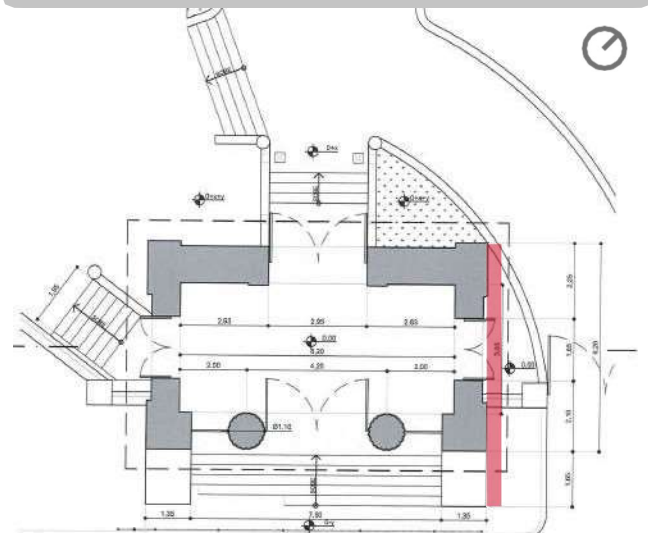




fig 67. Ampliação do entablamento do Pórtico Frontal, Vista Lateral Direita. Data: 22/05/2023.



fig 68. Ampliação do entablamento do Pórtico Frontal, Vista Lateral Direita. Data: 22/05/2023.



fig 69. Detalhes das gárgulas e réguas com gotas. Pórtico Frontal, Vista Lateral Direita. Data: 22/05/2023.



fig 70. Detalhes das gárgulas e réguas com gotas. Pórtico Frontal, Vista Lateral Direita. Data: 22/05/2023.



fig 71. Detalhes das gárgulas e réguas com gotas. Pórtico Frontal, Vista Lateral Direita. Data: 22/05/2023.

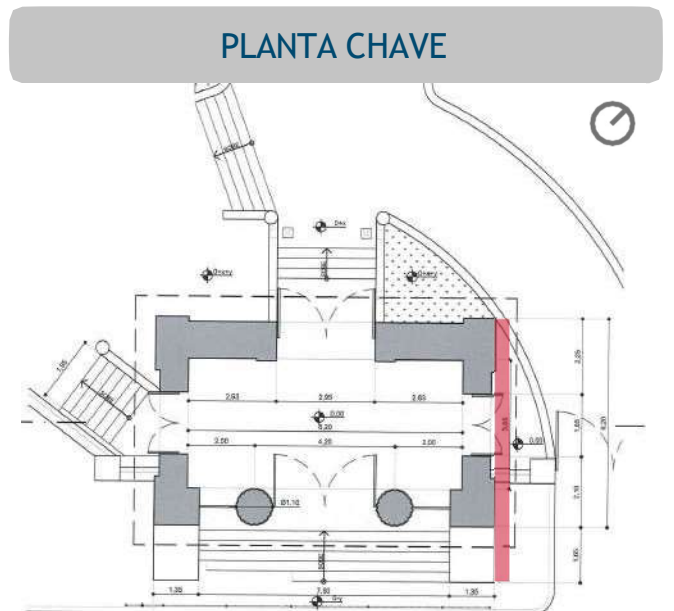




fig 72. Vista Posterior do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 73. Vista Posterior do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 74. Ampliação do entablamento do Pórtico Frontal, Vista Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 75. Ampliação do entablamento do Pórtico Frontal, Vista Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 76. Ampliação do entablamento do Pórtico Frontal, Vista Posterior. Data: 22/05/2023.

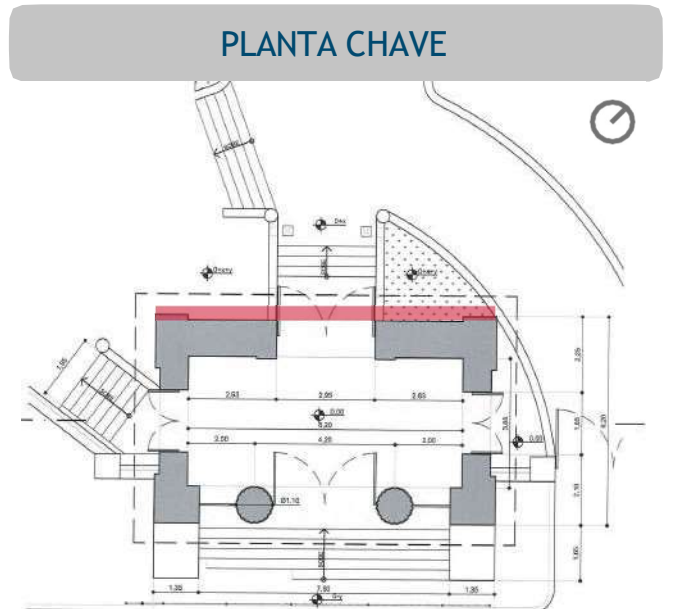




fig 77. Configuração da entrada principal vista do lado dentro do Cemitério. Data: 22/05/2023.



fig 78. Detalhe do canteiro localizado junto à Fachada Posterior do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 79. Configuração da entrada principal vista do lado dentro do Cemitério. Data: 22/05/2023.



fig 80. Configuração da entrada principal vista do lado dentro do Cemitério. Data: 22/05/2023.



fig 81. Detalhe da bandeira do portão de ferro localizado na Fachada Posterior do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.

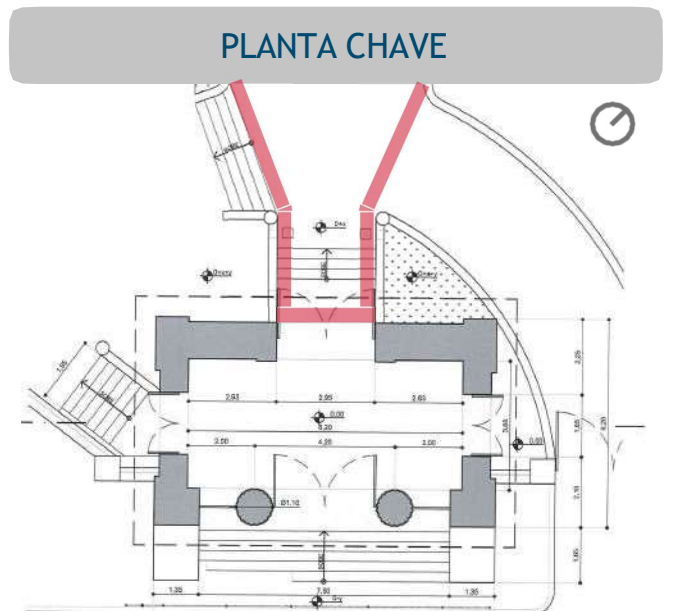




fig 82. Vista Lateral Esquerda do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 83. Trecho da murada a frente da Lateral Esquerda do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 84. Vista Lateral Esquerda do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 85. Vista Lateral Esquerda do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 86. Detalhes das gárgulas e régulas com gotas. Pórtico Frontal, Vista Lateral Esquerda. Data: 22/05/2023.

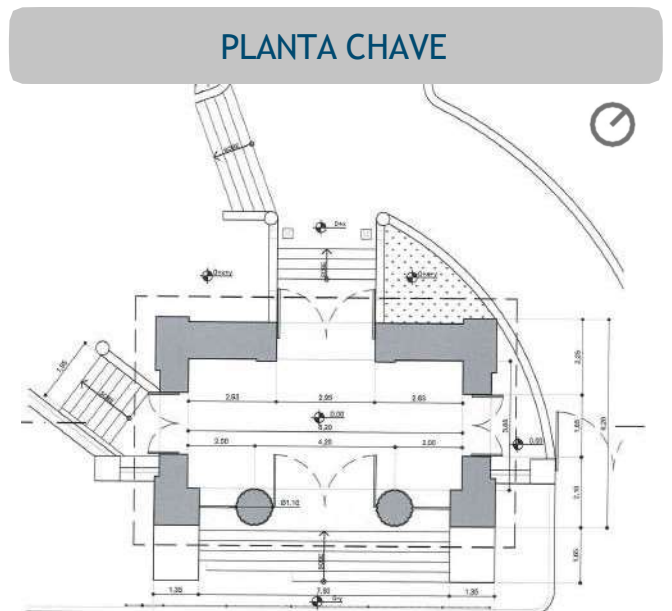




fig 92. Coluna dórica em granito vista do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.

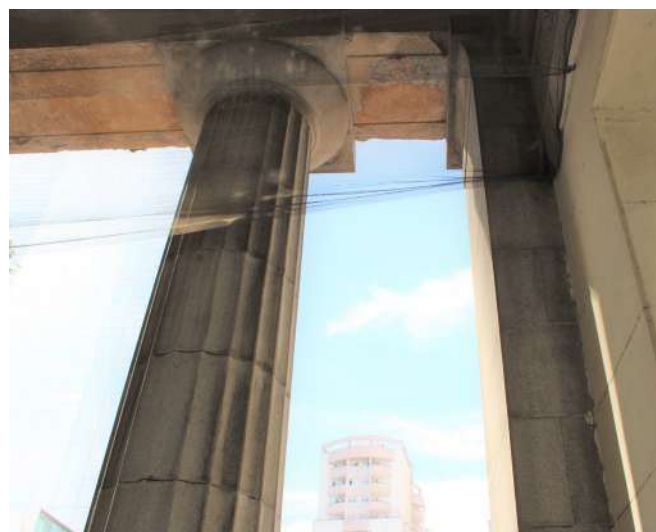


fig 93. Coluna dórica em granito vista do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 94. Detalhes do fuste da coluna e grades de proteção vistos do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.

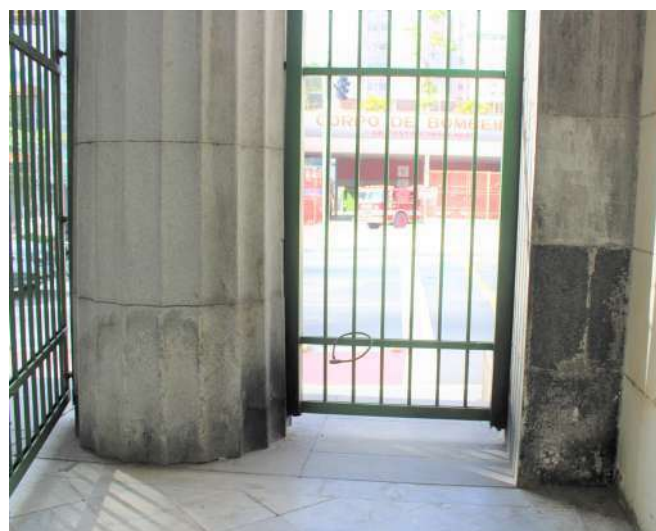


fig 95. Detalhes do fuste da coluna e grades de proteção vistos do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 96. Detalhe do capitel dórico, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.

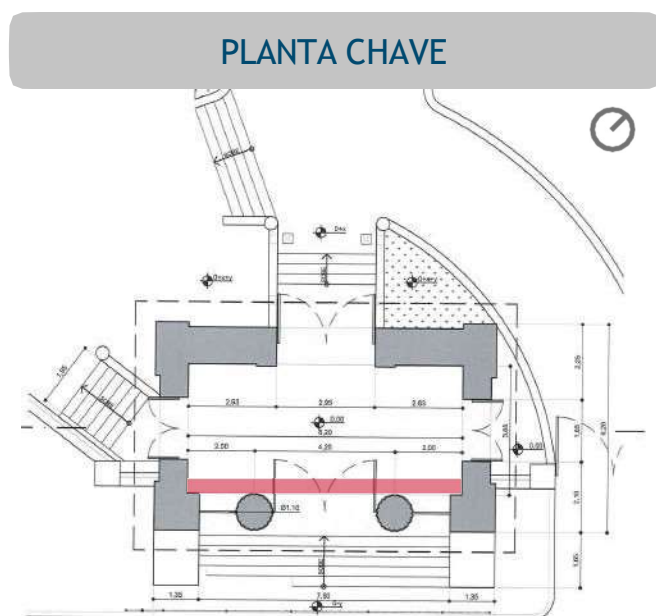




fig 97. Detalhe do alto-relevo localizado na lateral direita do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 98. Vista da lateral direita do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 99. Vista da lateral direita do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 100. Vista da lateral direita do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 101. Detalhada argamassa em trecho com descascamento de pintura. Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE

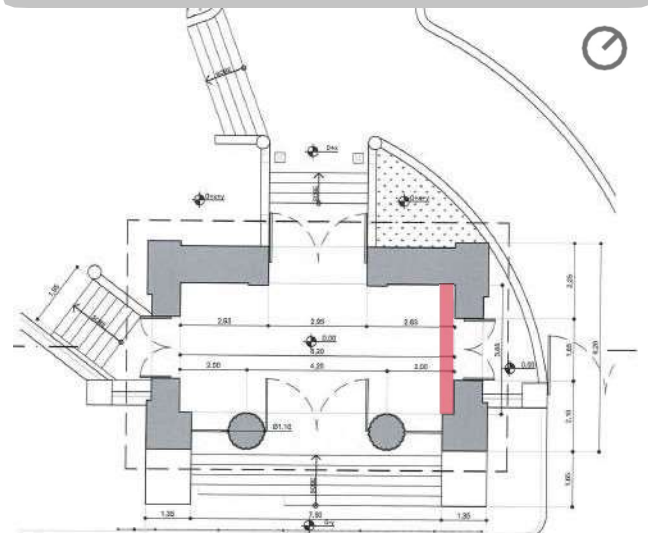




fig 102. Ao fundo, detalhe do friso ornamentado localizado no Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 103. Detalhes dos frisos e altos-relevos encontrados no Átrio do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 104. Detalhes dos frisos, altos-relevos e bandeira do portão de ferro. Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 105. Ao fundo, detalhe do friso ornamentado localizado no Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 106. Detalhes dos frisos e altos-relevos encontrados no Átrio do Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.

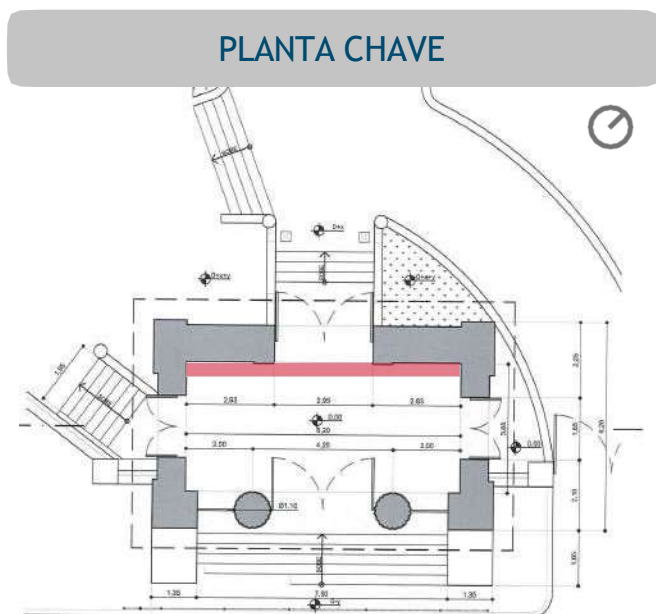




fig 107. Trecho superior das alvenarias do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 108. Trecho superior das alvenarias do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 109. Trecho inferior das alvenarias do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 110. Trecho inferior das alvenarias do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.

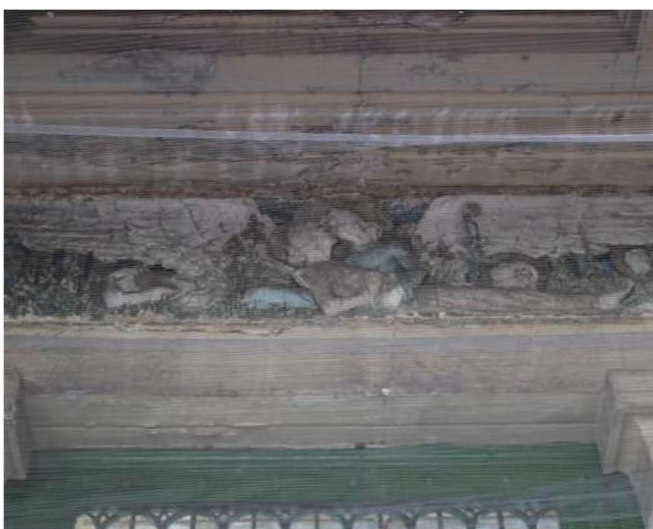


fig 111. Detalhe do alto-relevo central. Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.

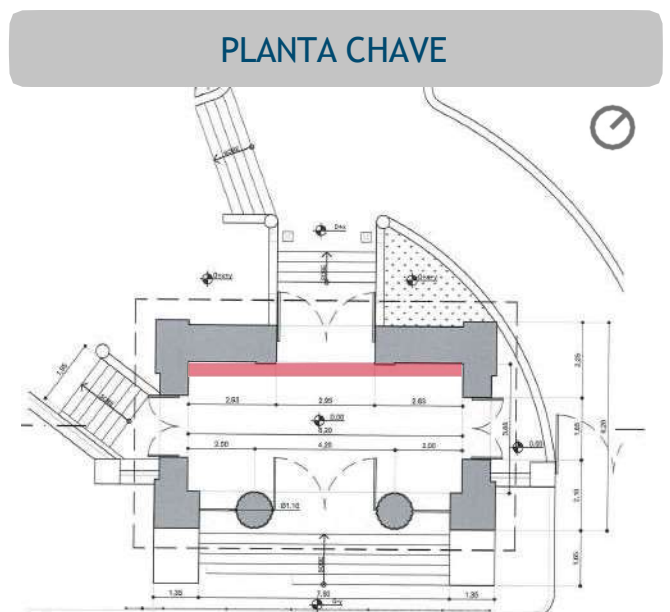




fig 122. Trecho acima da bandeira do portão de ferro onde é possível observar a argamassa. Data: 22/05/2023.



fig 123. Piso em mármore do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.

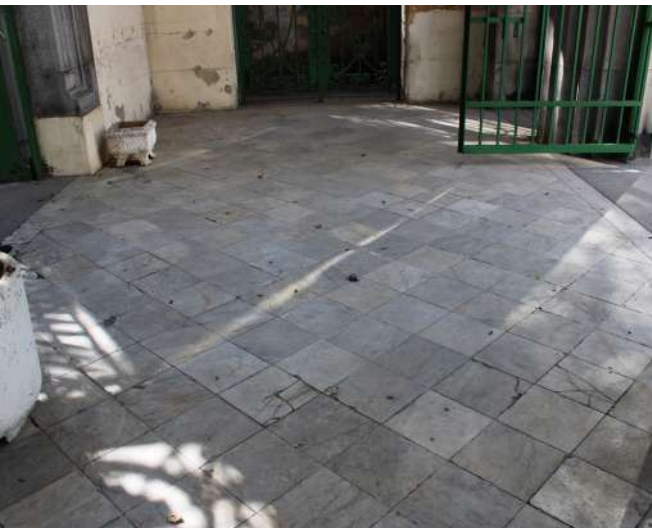


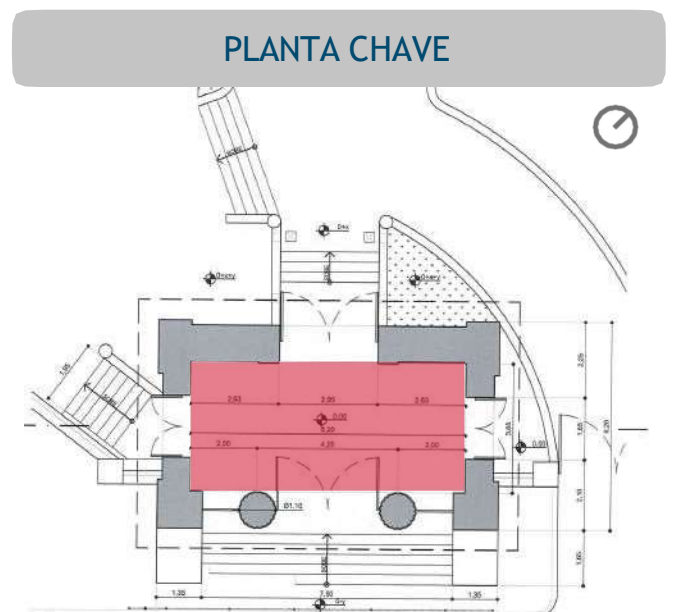
fig 124. Piso em mármore do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 125. Piso em mármore do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 126. Piso em mármore do Átrio, Pórtico Frontal. Data: 22/05/2023.



5.2 | PÓRTICO POSTERIOR (R. MATO GROSSO)



fig 127. Vista Frontal do Pórtico Posterior localizado na Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.



fig 128. Ampliação do frontão do Pórtico Posterior, Vista Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 129. Ampliação do frontão do Pórtico Posterior, Vista Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 130. Ampliação do frontão do Pórtico Posterior, Vista Frontal. Data: 22/05/2023.



fig 131. Detalhe do trecho inferior da coluna direita do Pórtico Posterior, Vista Frontal. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE

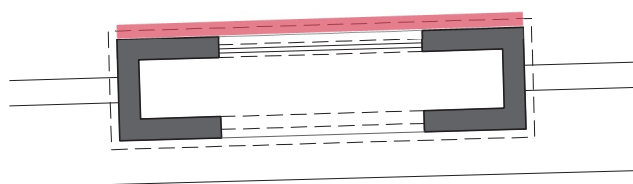




fig 132. Vista Lateral Direita do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 133. Detalhe das cornijas na lateral direita do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 134. Vista Lateral Direita do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 135. Vista Lateral Direita do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.

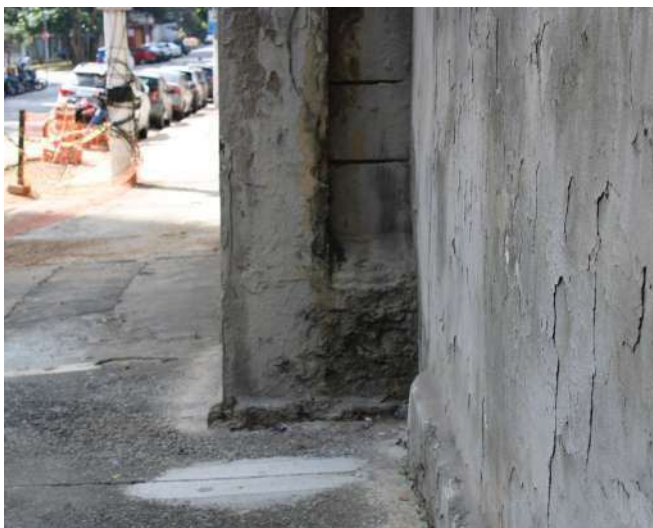


fig 136. Detalhe do trecho inferior da coluna direita do Pórtico Posterior, Vista Lateral Direita. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE

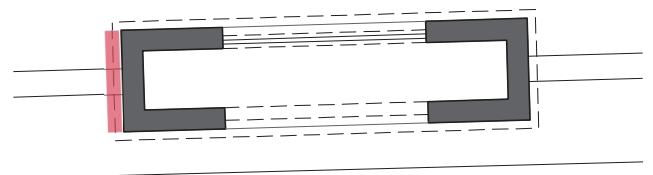




fig 137. Pórtico Posterior visto do lado de dentro do Cemitério. Data: 22/05/2023.



fig 138. Ampliação do frontão do Pórtico Posterior, Vista Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 139. Ampliação do frontão do Pórtico Posterior, Vista Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 140. Ampliação do frontão do Pórtico Posterior, Vista Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 141. Detalhe do trecho inferior da coluna direita do Pórtico Posterior, Vista Posterior. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE

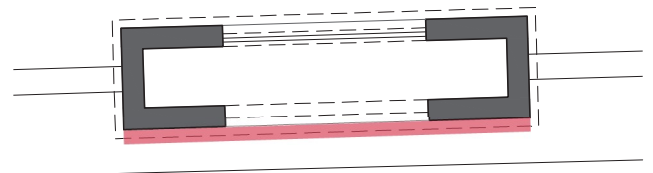




fig 142. Vista Lateral Esquerda do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 143. Detalhe das cornijas na lateral esquerda do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 144. Vista Lateral Esquerda do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 145. Vista Lateral Esquerda do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 146. Detalhe do trecho inferior da coluna esquerda do Pórtico Posterior, Vista Lateral Esquerda. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE

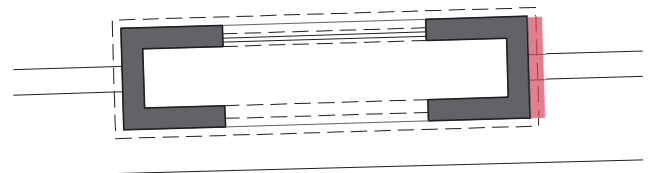




fig 147. Faces inferiores das vigas que estruturam o Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 148. Faces inferiores das vigas que estruturam o Pórtico Posterior, com destaque para a iluminação instalada. Data: 22/05/2023.



fig 149. Faces inferiores das vigas que estruturam o Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 150. Faces internas das colunas que estruturam o Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 151. Faces internas das colunas que estruturam o Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE

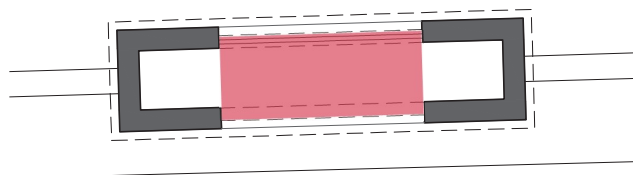




fig 152. Faces internas das colunas que estruturam o Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 153. Faces internas das colunas que estruturam o Pórtico Posterior, com destaque para os materiais depositados inadequadamente. Data: 22/05/2023.



fig 154. Faces internas das colunas que estruturam o Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.

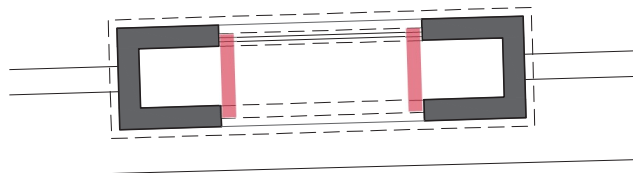


fig 155. Faces internas das colunas que estruturam o Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 156. Faces internas das colunas que estruturam o Pórtico Posterior, com destaque para os materiais depositados inadequadamente. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE



5.3 | MUROS



fig 157. Trecho da face externa do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.



fig 158. Trecho da face externa do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Destaque para a presença de raízes (vegetação infestante). Data: 22/05/2023.



fig 159. Trecho da face externa do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Destaque para a estrutura de escoramento. Data: 22/05/2023.



fig 160. Trecho da face externa do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 161. Trecho da face externa do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.



fig 162. Trecho da face externa do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.



fig 163. Trecho da face externa do Muro voltado para a Rua Mato Grosso com pichações. Data: 22/05/2023.



fig 164. Trecho da face externa do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Destaque para a má conservação da proteção das tubulações. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 165. Trecho da face externa do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.



fig 166. Trecho da face externa do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.



fig 167. Trecho da face externa do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.



fig 168. Trecho da face externa do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE

R. MATO GROSSO





fig 169. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Mato Grosso, ao lado do Pórtico Posterior. Data: 22/05/2023.



fig 170. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.



fig 171. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Destaque para a presença de raízes (vegetação infestante). Data: 22/05/2023.



fig 172. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Trata-se do mesmo trecho que se encontra escorado do lado externo. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 173. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Destaca-se o desprendimento dos revestimentos. Data: 22/05/2023.



fig 174. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.



fig 175. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.



fig 176. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 177. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Mato Grosso, ao lado da construção utilizada como depósito. Data: 22/05/2023.



fig 178. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Mato Grosso. Data: 22/05/2023.



fig 179. Trecho da face interna do Muro na altura da esquina entre as Ruas Mato Grosso e Sergipe. Data: 22/05/2023.



fig 180. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Sergipe. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 181. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Sergipe. Data: 22/05/2023.



fig 182. Trecho inicial do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.



fig 183. Trecho inicial do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.



fig 184. Trecho da divisa entre os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes com a presença de grades. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 185. Trecho da divisa entre os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes com a presença de grades. Data: 22/05/2023.



fig 186. Trecho do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.



fig 187. Trecho do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.



fig 188. Trecho do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 189. Trecho do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.



fig 190. Trecho do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.



fig 191. Trecho do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.



fig 192. Trecho do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 193. Trecho final do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.



fig 194. Trecho final do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.



fig 195. Trecho final do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.



fig 196. Trecho final do Muro que divide os Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 197. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Sergipe. Data: 22/05/2023.



fig 198. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Sergipe. Data: 22/05/2023.



fig 199. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua Sergipe. Data: 22/05/2023.



fig 200. Detalhe da voluta encontrada no vértice dos Muros de divisão dos Cemitérios da Consolação e dos Protestantes. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 201. Trecho da face interna do Muro na altura da esquina entre as Ruas Sergipe e Consolação. Data: 22/05/2023.



fig 202. Trecho da face interna do Muro na altura da esquina entre as Ruas Sergipe e Consolação. Data: 22/05/2023.



fig 203. Trecho da face interna do Muro na altura da esquina entre as Ruas Sergipe e Consolação. Data: 22/05/2023.



fig 204. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua da Consolação. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 205. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua da Consolação. Data: 22/05/2023.



fig 206. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua da Consolação. Data: 22/05/2023.



fig 207. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua da Consolação. Data: 22/05/2023.



fig 208. Detalhe de uma das volutas encontradas a cada diferença de nível entre os trechos do Muro voltados para a Rua da Consolação. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 209. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua da Consolação, na altura da escada. Data: 22/05/2023.



fig 210. Detalhe da escada encontrada junto à face interna do Muro voltado para a Rua da Consolação. Data: 22/05/2023.



fig 211. Detalhe da escada encontrada junto à face interna do Muro voltado para a Rua da Consolação. Data: 22/05/2023.



fig 212. Trecho da face interna do Muro voltado para a Rua da Consolação, na altura da escada. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE



6 | PARTIDO DE PROJETO: INTERVENÇÃO EMERGENCIAL

6.1 | DESCRIÇÕES GERAIS DO PROJETO

Trata-se de um projeto de intervenção emergencial para os Pórticos Frontal, Posterior e Muros do Cemitério da Consolação que objetiva salvaguardar os bens patrimoniais em questão, garantir a preservação da memória presente, recompor sua materialidade, estabilizar sua estrutura e frear os danos, já em estágio bastante avançado, de modo a evitar situações de caráter irreversível. Esta etapa inicial é considerada emergencial justamente por se tratar da execução de medidas que procuram estabilizar o estado de conservação do conjunto, daí a importância de sua aprovação precedente. Vale ressaltar que a presente proposta é parte compositiva de um Projeto de Restauro global (ver “ANEXO I”, páginas 98 e 99 deste Memorial, com escopo completo do Projeto de Restauro a ser executado por empresa especializada contratada), o qual está em desenvolvimento e também será protocolado e submetido à análise por parte dos órgãos de preservação.

O partido adotado se apoia em conceitos fundamentais e complementares que buscam acentuar e recuperar os valores já reconhecidos dos bens tombados através de intervenções de caráter emergencial na materialidade e estrutura do conjunto edificado do Cemitério da Consolação, com foco no “conjunto externo”, delimitado pelas Ruas da Consolação, Sergipe, Mato Grosso e Coronel José Eusébio, formado pelos Pórticos e Muros.

Para tanto, foram seguidas as diretrizes da resolução de processo de tombamento e as recomendações das cartas patrimoniais de preservação do patrimônio histórico, da conceituação e boa técnica, usuais para essa atividade, prezando pela mínima intervenção e os conceitos de distinguibilidade dos materiais novos, apenas quando necessário.

6.2 | CONCEITOS TEÓRICOS ADOTADOS

“Portadoras de mensagem espiritual do passado, as obras monumentais de cada povo perduram no presente como o testemunho vivo de suas tradições.”.

[2º Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos, reunidos em Veneza em maio de 1964].

TOMBAMENTO: Um conjunto de ações realizadas pelo poder público com o objetivo de preservar, através da aplicação da legislação específica, bens culturais de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também afetivo para a população, impedindo que venham ser demolidos, destruídos ou mutilados. (PMSP – SMC- DPH).

AMBIÊNCIA: A preservação das características do quadro construído que influi na percepção estática ou dinâmica dos conjuntos históricos tradicionais, ou a eles se vincula de maneira imediata no espaço, ou por laços sociais, econômicos ou culturais. (UNESCO, 1976).

RESTAURAÇÃO: Conjunto de intervenções visando manter a feição original do patrimônio cultural ainda que, nesta mesma feição permaneçam marcas significativas das intervenções sofridas ao longo dos tempos. (Carta de Veneza, 1964).

Considerando as premissas das teorias do restauro atualmente vigentes e as recomendações dos

documentos patrimoniais quanto à identidade do artefato remanescente, o partido adotado sugere a reintegração da matéria compositiva das técnicas construtivas e materiais de acabamento, que tem como objetivo a reconstituição da matéria autêntica, tal como observada na preexistência.

Após reconhecimento profundo do artefato e a aplicação da metodologia de restauro recomendada pelos órgãos de preservação competentes para desenvolvimento do projeto, que contemplou: breve pesquisa histórica, levantamento fotográfico, identificação dos materiais construtivos, de revestimento e principais patologias, concluiu-se, neste momento, pela realização de intervenções de restauro emergenciais no conjunto arquitetônico formado pelos pórticos e muros, sendo que as intervenções propostas visam conservar e recuperar a preexistência, prolongando assim a vida útil dos bens tombados conforme resolução de tombamento, e todas elas encontram-se descritas neste caderno técnico e pranchas gráficas de desenho.

Os conceitos adotados para este projeto fazem parte de um estudo aprofundado do artefato que facilitou estabelecimento de um juízo crítico de valor para recuperação de sua integridade física e visual a fim de resgatar elementos de memória significativos a sua manutenção.

Ainda permeiam todas as teorias de conservação e restauro atualmente aceitas e priorizam as discussões atuais sobre preservação de bens culturais no Brasil e no mundo, ressaltando as características do bem tombado e mantendo íntegras suas características de identidade e relação com o meio urbano na contemporaneidade.

Dentre os principais conceitos estão: o respeito pela matéria original, o COMPLETAMENTO das partes faltantes com técnicas compatíveis com as adotadas na construção original, a COERÊNCIA e VISIBILIDADE DO OBJETO TOMBADO, a relação de AMBIÊNCIA com o espaço urbano.

6.3 | INTERPRETAÇÕES DO PROJETO

O sistema de representação de projeto proposto (formatação) segue as recomendações dos documentos patrimoniais de preservação e a metodologia sugerida pelos órgãos de preservação competentes do município de São Paulo.

Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalece sempre, os de maior escala;

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos, verificar medidas “in loco”;

Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

Em caso de dúvida quanto à interpretação das folhas de projeto ou deste caderno técnico, os arquitetos autores do projeto, o qual é protegido pela legislação de direitos autorais, deverão ser consultados;

Em caso de divergência entre este memorial e os desenhos do projeto de restauro, os autores do projeto deverão ser consultados.

Nem sempre estão especificadas marcas dos produtos recomendados neste memorial, podendo variar de fabricante conforme necessidade de obra. Importante é que a escolha dos materiais seja de elementos compositivos compatíveis com os propostos nos procedimentos salvaguardando a construção preexistente. Os produtos devem ser equivalentes em dimensões e qualidade, a critério da fiscalização e SEMPRE precedidos de testes, devidamente documentados.

6.4 | CONCEITUAÇÃO TÉCNICA

“[...] devemos ter presente também que a diferença entre passado e futuro, do ponto de vista da teoria do conhecimento, consiste precisamente no fato de que o passado é, em parte, experimentado agora e que, do ponto de vista da ciência urbana, pode ser esse o significado a dar às permanências: elas são um passado que ainda experimentamos.” ROSSI, Aldo. A arquitetura da cidade.

Há em curso uma tendência de valorização da formação de memória e, por consequência, de preservação do patrimônio histórico, artístico e arquitetônico das cidades. É uma tendência baseada em uma ação social organizada e que se amplia, determinando novos espaços e territórios integrados, que nos permitem estar em contato com existências anteriores às nossas. Assim cada indivíduo ganha a possibilidade de se reconhecer como parte de um amplo universo sócio cultural, intensificando o diálogo constante entre o passado e o futuro.

As questões da Memória e Preservação ganham cada vez mais espaço na cultura contemporânea. Os horizontes dessa ação social organizada se ampliam cada vez mais, determinando novos espaços, territórios que se integram e interagem com as conceituações, metodologias e tecnologias consagradas, permitindo que se consolidem ou se transformem. De nada adianta conservar aquilo sobre o que não se tem memória. E para que haja memória de alguma coisa é preciso que haja recordação no sentido literal do termo, sentido esse que abrange o conhecimento e apropriação de algo sobre o que se nutre sentimento. Sem sentimento não há reconhecimento de algo como parte integrante e essencial a nós.

Também não se pode conservar tudo, porque não é possível recordar-se de tudo. Conservar significa viver o valor de uma linguagem, reusando-a, com todos os riscos daí derivados. Assim, devemos enfrentar o risco de reutilizar os artefatos conservados, o que significa também transformá-los pela e para a reutilização, sem o que não haverá efetiva apropriação e também não haverá afetividade, esse fator essencial da memória e do ato de conservar. Conservação sem apropriação de sentimento é conservação vazia e inútil. É conservação nostálgica que não forma os liames da identidade e nem serve à sociedade.

7 | MEMORIAL DE PROCEDIMENTOS: INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS

7.1 | ORIENTAÇÕES GERAIS

A empresa contratada pela obra deverá compor, necessariamente, uma Equipe de Fiscalização coordenada por profissional com CAU ativo e com comprovada experiência em conservação e restauração.

A Equipe de Fiscalização poderá ser formada por profissionais não pertencentes ao corpo técnico da empresa contratada para a obra, configurando subcontratação, que poderá ser vetada pelos proprietários.

TODOS os testes de textura, coloração, aderência, materiais e técnicas utilizados deverão ser autorizados pela Fiscalização de Obra. Caso algum procedimento seja feito sem sua autorização, em desconformidade com o projeto, o item mal executado poderá ser refeito incontestavelmente.

Todos os produtos utilizados na obra deverão ser apresentados à Fiscalização em vasilhames fechados,

contendo o nome e tipo do produto, o nome do fabricante e a data de validade.

Os materiais, as ferramentas e as peças originais que por ventura forem removidas para restauro, deverão ser transportados com o máximo de cuidado no caso de não haver condições de se implantar um mecanismo próprio de transporte vertical.

Caso peças originais não sejam restauradas in loco, estas deverão ser envoltas em plástico tipo bolha de no mínimo 50 micras e acondicionadas em caixas adequadas para que, então, sejam transportadas para as oficinas.

Todas as decapagens poderão ser realizadas de forma química ou mecânica, a depender de testes em pequenas áreas, de baixa visibilidade e devidamente documentadas. NÃO serão permitidos quaisquer danos à matéria original e em caso de inadequação de alguma técnica, documentar e avaliar outras alternativas.

As decapagens mecânicas SEMPRE deverão usar ferramentas leves, de pontas pequenas e usadas de forma suave, em movimentos de velocidade moderada. Estes trabalhos, naturalmente, tomam um tempo considerável e, por isso, deverão ser os primeiros procedimentos a se iniciar.

Após a execução dos serviços, todos os entulhos deverão ser removidos e a obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Antes de qualquer serviço de conservação e restauro, deverão ser feitos testes em amostras de materiais que serão descartados em locais que não comprometam a leitura do edifício.

7.2 | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

Deverão ser previstas as seguintes instalações:

- Sala de escritório, sanitários e depósito de materiais com segurança; para guarda de equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todo e qualquer funcionário e/ou visitante à obra.
- Instalação de Água Potável.
- Instalação elétrica de baixa e alta tensão conforme NBR 5410. A instalação elétrica para a obra deverá ser feita de forma temporária, diretamente do quadro geral, após aprovação (ART) de Engenheiro Eletricista.
- Instalação de tapumes de proteção conforme o item 7.3.1, produção e instalação de placa de obra nas dimensões mínimas exigidas pela prefeitura e pelos órgãos de preservação com informações relativas à obra.
- Deverá ser previsto um almoxarifado para estoque de elementos retirados e que poderão ser reaproveitados.

7.3 | PROTEÇÕES

- As proteções deverão preceder o início das obras, ainda que estas se deem setorialmente, de modo que as intervenções a serem executadas não constituam danos aos elementos que se pretende conservar ou restaurar.

- Os serviços deverão contar com a proteção aos trabalhadores, usuários dos edifícios, transeuntes, ao patrimônio e passeio público, sendo assim previsto a instalação dos seguintes itens:

7.3.1 | Tapumes em chapa metálica – perfil trapezoidal

Junto aos limites das áreas de trabalho (ao redor dos pórticos e trechos dos muros) deverão ser instalados tapumes de proteção em chapa de aço galvanizado de perfil trapezoidal até altura de 3,00 metros, para aproveitamento total das peças que medem 6,00m de comprimento.

7.3.2 | Proteções internas – vãos, escadas e pisos a preservar

Junto a passagens de vãos de portas, degraus, pisos dos pórticos e outros locais de fluxo da obra deverão ser protegidos com plástico bolha e chapas de compensado devidamente fixados sem prejudicar o revestimento.

7.4 | ACESSOS

Os acessos aos locais de serviço deverão ser realizados com a utilização de andaimes.

A empresa responsável pela execução dos serviços deverá apresentar previamente o plano de montagem destas estruturas que deverá se adequar à volumetria do edifício.

Assim teremos as seguintes formas de acessos:

7.4.1 | Andaimes em estrutura tubular tipo torre

Serão montados nos pórticos e nos muros em estrutura tubular de aço carbono de 1ª qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dimm 2440, composto de painéis com 1,50 m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade, deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda-corpo e rodapé.

7.5 | SERVIÇOS PRELIMINARES

- Remoção de vegetação parasita, incluindo as raízes, de onde a mesma for encontrada, seja nos pórticos ou nos muros.
- Para toda vegetação que for retirada deverá ser confirmado que a raiz foi inteiramente removida e o local deverá ser tratado, de modo que garanta o não desenvolvimento de nova vegetação.

NOTA: A aplicação de herbicida deverá ser cuidadosamente realizada conforme as instruções do fabricante. Deve-se esperar a planta secar por completo para então remover caules e raízes.

- Retirada de todos os elementos estranhos aos pórticos e aos muros, que não forem identificados como originais ou com diretrizes de preservação, por exemplo, elementos espúrios como ligações elétricas e placas.
- Preparação e estocagem dos materiais para obra, contemplando eventuais proteções contra

intempéries.

- Instalação das proteções e acessos.
- Não será permitido madeirite vermelho ou de qualquer cor para proteção das escadas e pisos dos pórticos por risco de soltar tinta e provocar manchas irreparáveis.
- Produção e instalação de placa de obra nas dimensões mínimas exigidas pela prefeitura e pelos órgãos de preservação, com informações relativas à obra.
- Execução de todos os testes necessários com o acompanhamento de fiscalização, conforme descrito no item “7.1 | ORIENTAÇÕES GERAIS” página 68 deste memorial.

7.6 | LIMPEZA CRITERIOSA: PÓRTICOS E MUROS

Esta primeira limpeza possibilitará a verificação do real estado de conservação dos Pórticos e dos Muros, visto que, todas as partes desprendidas do substrato e/ou descoladas da estrutura, serão perdidas e posteriormente, restauradas as partes criteriosamente, segundo os procedimentos técnicos indicados neste memorial.

- Aplicação de detergente neutro biodegradável com utilização de máquina pulverizadora de baixa pressão (aprox. 50 psi) e trinchas de cerdas macias de náilon, para a emulsificação das sujeiras e poluentes existentes.
- Enxágue da superfície com água fria sob pressão controlada (variação entre 600 e 1800 psi), utilizando-se bico de ação plana de 25º e 40º.
- Reaplicação de detergente nas áreas onde persistirem resíduos de sujeira e colônias de fungos mortas e calcificadas utilizando-se trincha de náilon, aguardando de 2 a 4 horas para então proceder ao enxágue. Enxágue com água fria sob pressão – 600 / 1800 psi utilizando-se os bicos de 15º ou 25º padrão plano ou Rotomax de ação rotativa/pulsativa (utilização deverá ser feita de acordo com a necessidade). Poderá ser utilizado o desinfetante da marca Vancid e ou similar.
- Remoção das partes desprendidas do substrato e dos elementos espúrios fixados erroneamente, através do hidrojateamento.
- Para remoção das pichações, aplicar removedor químico (ex.: Pintoff) de acordo com as recomendações do fabricante. Não havendo resultados satisfatórios na remoção, proceder com testes de eficiência para escolha da melhor solução.

OBS.: É de extrema importância que os testes de limpeza sejam realizados de forma progressiva. Selecionar pequenas áreas de teste e aplicar os produtos de acordo com as indicações do fabricante (dosagem da solução, tempo de ação, etc.) e avaliar os melhores resultados. Deve-se levar em consideração a efetividade, assim como o nível de toxicidade, para que o produto tenha um bom desempenho sem por em risco a equipe de trabalho, os usuários, o próprio bem tombado e o meio em que esse último se insere.

7.7 | PÓRTICO: RUA DA CONSOLAÇÃO

7.7.1 | Limpeza Criteriosa

- Proceder-se-á à limpeza do Pórtico conforme item “7.6 | LIMPEZA CRITERIOSA: PÓRTICOS E MUROS”, página 70 deste Memorial.

7.7.2 | Coberturas

- Revisão completa das coberturas, tanto das lajes de concreto (três águas laterais) quanto das telhas metálicas (telhado central de duas águas), incluindo os sistemas de captação:
 - Limpeza e desobstrução dos condutores, com verificação de vazamentos e testes de estanqueidade;
 - Limpeza das calhas, com realização de reparos e saneamento das infiltrações encontradas.
- Deve-se também observar possíveis pontos de infiltração nas lajes e telhas metálicas, quais são as condições das camadas de impermeabilização, adequação da inclinação, etc.
- Caso haja necessidade, e após uma análise criteriosa, poderão ser substituídas as peças e / ou trechos das mesmas, por novos exemplares de mesmo material, dimensões e instalação das existentes.
- Tratamento das goteiras com solução a ser definida, mediante testes, durante a execução dos serviços emergenciais. A melhor solução irá constar no Projeto de Restauro para aprovação por parte das equipes técnicas.

7.7.2.1 | — Subcobertura

- Instalação de subcobertura temporária por toda a extensão da cobertura do Pórtico.
- A melhor solução será estudada em momento oportuno, concomitantemente à execução das obras emergenciais, e irá constar no Projeto de Restauro para aprovação por parte das equipes técnicas.

7.7.3 | Alvenarias

- Antes de qualquer intervenção nas alvenarias, incluindo as camadas de revestimento, deverão ser realizados tratamentos anti vegetação / colonização biológica:
 - Remoção de toda vegetação parasita incluindo as raízes, assim como consta no item “7.5 | SERVIÇOS PRELIMINARES”:
 - Aplicação de herbicida nos locais infestados e nos interstícios junto às raízes, com uso de seringa, conforme diluição e recomendações do fabricante para cada caso de vegetação. Somente após a morte da vegetação e a secagem das raízes, estas deverão ser removidas cuidadosamente por completo. Verificar as recomendações do fabricante quanto à adequação ao tipo de vegetação a ser extinto, bem como a compatibilidade com o substrato a ser aplicado, evitando que a química dos compostos possa promover degradação dos elementos construtivos ou a sua conservação em longo prazo.

- Conjuntamente a aplicação de herbicida, deverá ser executada a desinfestação de fungos, líquens e microrganismos fúngicos com a aplicação de biocida diluído em água e aplicado fartamente por borrifamento, segundo orientações do fabricante. Sugere-se solução na proporção 1:5 (01 medida de biocida para 05 medidas de água). Após uma semana da aplicação da solução, deverá ser feita limpeza mecânica com escova de cerdas macias e água, para retirada do material orgânico. Se necessário repetir a aplicação. Verificar as recomendações do fabricante quanto à adequação ao tipo de microrganismos a serem extintos, bem como a compatibilidade com o substrato a ser aplicado, evitando que a química dos compostos possa promover degradação dos elementos construtivos, ou a sua conservação em longo prazo.

OBS.: Todas as ações devem ser precedidas de testes e aprovadas pela equipe de fiscalização de obra.

7.7.3.1 | — **Consolidações**

- Consolidação das fissuras e trincas com injeções de material ligante, cuja especificação de composição e fabricante será definida por testes e aprovada pela Fiscalização, e definida no Projeto de Restauro.
- Recomposição superficial dos tijolos já expostos:
 - Aqueles que se apresentarem desgastados, quebrados, perfurados ou que configurem uma lacuna deverão ser recompostos superficialmente com novos exemplares produzidos de acordo com os existentes, ou seja, fac-similares.
 - Cada nova unidade de tijolo pode produzir duas facetas (duas testeiras ou duas laterais), que devem ser cortadas com uso de serra de bancada, com espessura não superior a 2,5cm.
 - As peças a serem substituídas deverão ser escariadas até profundidade suficiente (entre 3 cm e 4 cm) para o assentamento sobreposto das novas facetas.
 - A paginação da trama de assentamento das facetas deve seguir fielmente a encontrada na fachada.
 - Selamento das fissuras através do preenchimento do vazio com argamassa de cal, areia e cimento bem pouco espessa, umedecer antes de aplicar a argamassa, nas fissuras maiores, fazer o embrechamento com pedaços de tijolo.

7.7.4 | **Argamassas**

- Consolidação das argamassas em processo de desprendimento através de aplicações de material ligante, cuja especificação de composição e fabricante será definida por testes e aprovada pela Fiscalização, e definida no Projeto de Restauro.
- As partes da argamassa que não puderem ser consolidadas por já se encontrarem em estágio avançado de perda de aderência deverão ser removidas através de decapagem química ou mecânica para posteriormente serem refeitas.
- As remoções deverão ser sempre feitas em formas geométricas retangulares alinhadas ao plano horizontal.

- As remoções devem ser feitas escareando a argamassa a 45 graus para dentro da massa existente, fazendo com que exista uma ponte de ligação entre a massa original e a massa nova que será executada durante o restauro.

7.7.5 | Elementos Ornamentais

- Todos os elementos decorativos componentes do Pórtico deverão ser verificados para posteriormente serem restaurados conforme suas composições originais.
- Aqueles elementos que estiverem em perigo, por exemplo, em risco eminente de desprendimento, deverão ser cuidadosamente removidos e criteriosamente armazenados (ver item “7.1 | ORIENTAÇÃO GERAIS”) para posterior restauro e recolocação.
- Confeção de moldes de gesso ou silicone dos elementos decorativos para recomposição / refazimento dos mesmos na ocasião dos procedimentos de restauro.

NOTA:

Durante a realização desses serviços, será desenvolvido Projeto de Restauro contemplando análises laboratoriais, prospecções arquitetônicas e pictóricas para definição dos materiais de recomposição, traços, texturas, cores, etc.

7.8 | PÓRTICO: RUA MATO GROSSO

7.8.1 | Limpeza Criteriosa

- Proceder-se-á à limpeza do Pórtico conforme item “7.6 | LIMPEZA CRITERIOSA: PÓRTICOS E MUROS”, página 70 deste Memorial.
- Remoção de elementos espúrios como placas, eletrodutos e materiais armazenados inadequadamente no Pórtico.

7.8.2 | Cobertura

- Revisão completa da laje e das águas que compõem o frontão.
- Deve-se observar também possíveis pontos de infiltração, quais são as condições das camadas de impermeabilização, adequação da inclinação, etc.
- Saneamento dos possíveis pontos de infiltração com solução a ser definida, mediante testes, durante a execução dos serviços emergenciais. A melhor solução irá constar no Projeto de Restauro para aprovação por parte das equipes técnicas.

7.8.3 | Estrutura

- Antes de qualquer intervenção nas estruturas do Pórtico, incluindo as camadas de revestimento, deverão ser sanadas as colonizações biológicas:

- Desinfestação de fungos, líquens e microrganismos fúngicos com a aplicação de biocida diluído em água e aplicado fartamente por borrifamento, segundo orientações do fabricante. Sugere-se solução na proporção 1:5 (01 medida de biocida para 05 medidas de água). Após uma semana da aplicação da solução, deverá ser feita limpeza mecânica com escova de cerdas macias e água, para retirada do material orgânico. Se necessário repetir a aplicação. Verificar as recomendações do fabricante quanto à adequação ao tipo de microrganismos a serem extintos, bem como a compatibilidade com o substrato a ser aplicado, evitando que a química dos compostos possa promover degradação dos elementos construtivos, ou a sua conservação em longo prazo.

- Se na ocasião dos serviços também for constatada a presença de vegetações infestantes, essas deverão ser removidas por completo através da aplicação de herbicidas (ver item “7.5 | SERVIÇOS PRELIMINARES”).

OBS.: Todas as ações devem ser precedidas de testes e aprovadas pela equipe de fiscalização de obra.

7.8.3.1 | — **Consolidações**

- Consolidação das fissuras e trincas com injeções de material ligante, cuja especificação de composição e fabricante será definida por testes e aprovada pela Fiscalização, e definida no Projeto de Restauro.
- Recomposição superficial dos tijolos já expostos:
 - Aqueles que se apresentarem desgastados, quebrados, perfurados ou que configurem uma lacuna deverão ser recompostos superficialmente com novos exemplares produzidos de acordo com os existentes, ou seja, fac-similares.
 - Cada nova unidade de tijolo pode produzir duas facetas (duas testeiiras ou duas laterais), que devem ser cortadas com uso de serra de bancada, com espessura não superior a 2,5cm.
 - As peças a serem substituídas deverão ser escariadas até profundidade suficiente (entre 3 cm e 4 cm) para o assentamento sobreposto das novas facetas.
 - A paginação da trama de assentamento das facetas deve seguir fielmente a encontrada na fachada.
 - Selamento das fissuras através do preenchimento do vazio com argamassa de cal, areia e cimento bem pouco espessa, umedecer antes de aplicar a argamassa, nas fissuras maiores, fazer o embrechamento com pedaços de tijolo.

7.8.4 | **Argamassas**

- Consolidação das argamassas em processo de desprendimento através de aplicações de material ligante, cuja especificação de composição e fabricante será definida por testes e aprovada pela Fiscalização, e definida no Projeto de Restauro.
- As partes da argamassa que não puderem ser consolidadas por já se encontrarem em estágio avançado de perda de aderência deverão ser removidas através de decapagem química ou mecânica para

posteriormente serem refeitas.

- As remoções deverão ser sempre feitas em formas geométricas retangulares alinhadas ao plano horizontal.
- As remoções devem ser feitas escareando a argamassa a 45 graus para dentro da massa existente, fazendo com que exista uma ponte de ligação entre a massa original e a massa nova que será executada durante o restauro.

7.8.5 | Elementos Ornamentais

- Todos os elementos decorativos componentes do Pórtico deverão ser verificados para posteriormente serem restaurados conforme suas composições originais.
- Aqueles elementos que estiverem em perigo, por exemplo, em risco eminente de desprendimento, deverão ser cuidadosamente removidos e criteriosamente armazenados (ver item “7.1 | ORIENTAÇÃO GERAIS”) para posterior restauro e recolocação.
- Confecção de moldes de gesso ou silicone dos elementos decorativos para recomposição / refazimento dos mesmos na ocasião dos procedimentos de restauro.

NOTA:

Durante a realização desses serviços, será desenvolvido Projeto de Restauro contemplando análises laboratoriais, prospecções arquitetônicas e pictóricas para definição dos materiais de recomposição, traços, texturas, cores, etc.

7.9 | MUROS

7.9.1 | Limpeza Criteriosa

- Proceder-se-á à limpeza dos Muros conforme item “7.6 | LIMPEZA CRITERIOSA: PÓRTICOS E MUROS”, página 70 deste Memorial.
- Remoção de qualquer elemento espúrio que venha a ser encontrado.

7.9.2 | Alvenarias

- Antes de qualquer intervenção nos Muros deverão ser realizados tratamentos para remoção das vegetações infestantes e colonizações biológicas:
 - Aplicação de herbicida nos locais infestados e nos interstícios junto às raízes, com uso de seringa, conforme diluição e recomendações do fabricante para cada caso de vegetação. Somente após a morte da vegetação e a secagem das raízes, estas deverão ser removidas cuidadosamente por completo. Verificar as recomendações do fabricante quanto à adequação ao tipo de vegetação a ser extinto, bem como a compatibilidade com o substrato a ser aplicado, evitando que a química dos compostos possa promover degradação dos elementos construtivos ou a sua conservação em longo prazo.

- Conjuntamente a aplicação de herbicida, deverá ser executada a desinfestação de fungos, líquens e microrganismos fúngicos com a aplicação de biocida diluído em água e aplicado fartamente por borrifamento, segundo orientações do fabricante. Sugere-se solução na proporção 1:5 (01 medida de biocida para 05 medidas de água). Após uma semana da aplicação da solução, deverá ser feita limpeza mecânica com escova de cerdas macias e água, para retirada do material orgânico. Se necessário repetir a aplicação. Verificar as recomendações do fabricante quanto à adequação ao tipo de microrganismos a serem extintos, bem como a compatibilidade com o substrato a ser aplicado, evitando que a química dos compostos possa promover degradação dos elementos construtivos, ou a sua conservação em longo prazo.

OBS.: Todas as ações devem ser precedidas de testes e aprovadas pela equipe de fiscalização de obra.

- Da mesma forma, é essencial que os problemas derivados da ação da umidade, em especial a ascendente, também sejam sanados através de projeto especializado de drenagem, já previsto como parte integrante do Projeto de Restauro.

7.9.2.1 | — **Consolidações**

- Consolidação das fissuras e trincas com injeções de material ligante, cuja especificação de composição e fabricante será definida por testes e aprovada pela Fiscalização, e definida no Projeto de Restauro.
- Recomposição superficial dos tijolos já expostos:
 - Aqueles que se apresentarem desgastados, quebrados, perfurados ou que configurem uma lacuna deverão ser recompostos superficialmente com novos exemplares produzidos de acordo com os existentes, ou seja, fac-similares.
 - Cada nova unidade de tijolo pode produzir duas facetas (duas testeiras ou duas laterais), que devem ser cortadas com uso de serra de bancada, com espessura não superior a 2,5cm.
 - As peças a serem substituídas deverão ser escariadas até profundidade suficiente (entre 3 cm e 4 cm) para o assentamento sobreposto das novas facetas.
 - A paginação da trama de assentamento das facetas deve seguir fielmente a encontrada na fachada.
 - Selamento das fissuras através do preenchimento do vazio com argamassa de cal, areia e cimento bem pouco espessa, umedecer antes de aplicar a argamassa, nas fissuras maiores, fazer o embrechamento com pedaços de tijolo.
- Estabilização dos trechos comprometidos estruturalmente, em especial por contatos danos ocasionados pelas vegetações infestantes. A melhor solução será definida de acordo com a necessidade de cada trecho durante a execução dos serviços emergenciais, por exemplo, escoramentos, reassentamentos dos tijolos, etc. As soluções mais adequadas irão constar no Projeto de Restauro para aprovação por parte das equipes técnicas.

7.9.3 | Argamassas

- Consolidação das argamassas em processo de desprendimento através de aplicações de material ligante, cuja especificação de composição e fabricante será definida por testes e aprovada pela Fiscalização, e definida no Projeto de Restauro.
- As partes da argamassa que não puderem ser consolidadas por já se encontrarem em estágio avançado de perda de aderência deverão ser removidas através de decapagem química ou mecânica para posteriormente serem refeitas.
- As remoções deverão ser sempre feitas em formas geométricas retangulares alinhadas ao plano horizontal.
- As remoções devem ser feitas escareando a argamassa a 45 graus para dentro da massa existente, fazendo com que exista uma ponte de ligação entre a massa original e a massa nova que será executada durante o restauro.

7.9.4 | Elementos Ornamentais

- Todos os elementos decorativos componentes dos Muros, em especial as volutas, deverão ser verificados para posteriormente serem restaurados conforme suas composições originais.
- Aqueles elementos que estiverem em perigo, por exemplo, em risco eminente de desprendimento, deverão ser cuidadosamente removidos e criteriosamente armazenados (ver item “7.1 | ORIENTAÇÃO GERAIS”) para posterior restauro e recolocação.
- Confecção de moldes de gesso ou silicone dos elementos decorativos para recomposição / refazimento dos mesmos na ocasião dos procedimentos de restauro.

NOTA:

Durante a realização desses serviços, será desenvolvido Projeto de Restauro contemplando análises laboratoriais, prospecções arquitetônicas e pictóricas para definição dos materiais de recomposição, traços, texturas, cores, etc.

No caso dos Muros, também deverá ser desenvolvido Projeto de Intervenção prevendo adaptações às questões de segurança, como a construção de novos Muros de maior altura nos trechos mais suscetíveis.

7.9.5 | Pontos Críticos

No caso dos Muros, por conta de sua extensão, os procedimentos de remoção das vegetações infestantes e consolidação das alvenarias e argamassas foram apontados de forma geral, devendo ser realizados em todos os pontos considerados críticos no que se refere ao estado de conservação e estágio das patologias.

O trecho da Rua Mato Grosso, tanto nas faces externas quanto nas faces internas, concentra boa parte desses pontos e será utilizado como um dos principais exemplos para ilustrar quais situações serão atendidas pelo Projeto Emergencial.

Vale ressaltar que todos os trechos dos Muros que apresentarem as mesmas condições ilustradas neste Memorial, como risco de queda iminente, presença de vegetações infestantes, tijolos expostos e/ ou desprendidos, argamassas deslocadas, devem também receber os mesmos tratamentos, executados de acordo com os procedimentos descritos no item “7.9 | MUROS”.

Na sequência serão apresentados os pontos considerados críticos identificados inicialmente em visita realizado no dia 22 de março de 2023:



fig 213. Trecho com perda de elementos (tijolos) e risco de desprendimento / queda. Face externa. Data: 22/05/2023.



fig 214. Trecho com perda de elementos (tijolos) e risco de desprendimento / queda. Face externa. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 215. Exemplo de vegetação infestante em estágio avançado com as raízes já bastante desenvolvidas. Data: 22/05/2023.



fig 216. Vegetação infestante: detalhe das raízes. Data: 22/05/2023.



fig 217. Exemplo de vegetação infestante de menor porte em trecho com desprendimento de argamassa. Data: 22/05/2023.



fig 218. Trecho com considerável perda de elementos (tijolos) e instabilidade estrutural. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 219. Trecho com perda de elementos (tijolos) e risco de desprendimento / queda. Face externa. Data: 22/05/2023.



fig 220. Trecho com desprendimento de argamassa e consequente exposição dos tijolos. Data: 22/05/2023.



fig 221. Exemplo da ação da vegetação infestante onde as raízes provocam o desprendimento das argamassas e tijolos. Data: 22/05/2023.



fig 222. Trecho com desprendimento de argamassa e consequente exposição dos tijolos. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 223. Trecho do sócolo onde é possível observar a ação da umidade ascendente. Data: 22/05/2023.



fig 224. Além da ação da umidade ascendente, nota-se nesse trecho, as consequências da ação antrópica: fuligem ocasionada por queimas. Data: 22/05/2023.



fig 225. Detalhe da estrutura de proteção das tubulações bastante danificada. Data: 22/05/2023.



fig 226. Trecho do sócolo onde é possível observar a ação da umidade ascendente, inclusive com a presença de vegetação infestante. . Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE

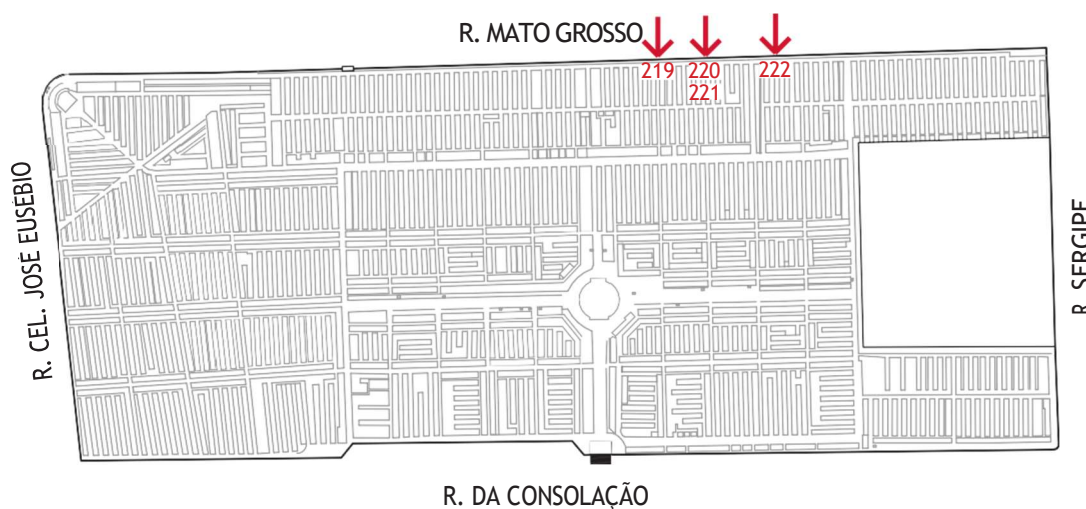




fig 227. Grande trinca vertical provocada pela árvore de grande porte que se encontra junto ao muro. Data: 22/05/2023.



fig 228. Grande trinca vertical provocada pela árvore de grande porte que se encontra junto ao muro. Data: 22/05/2023.



fig 229. Trecho com grande presença de colonizações biológicas e desprendimento de argamassa na base. Data: 22/05/2023.



fig 230. Trecho com perda de elementos (tijolos) e risco de desprendimento / queda. Face externa. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE

R. MATO GROSSO





fig 231. Trecho com perda de elementos (tijolos) e risco de desprendimento / queda. Face externa. Data: 22/05/2023.



fig 232. Grande rachadura ocasionada pela presença de raízes, as quais provocam esforços sobre os muros. Data: 22/05/2023.



fig 233. Grande rachadura ocasionada pela presença de raízes, as quais provocam esforços sobre os muros. Data: 22/05/2023.



fig 234. Detalhe da raiz já provocando o desprendimento dos tijolos e conseqüente instabilidade estrutural. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE

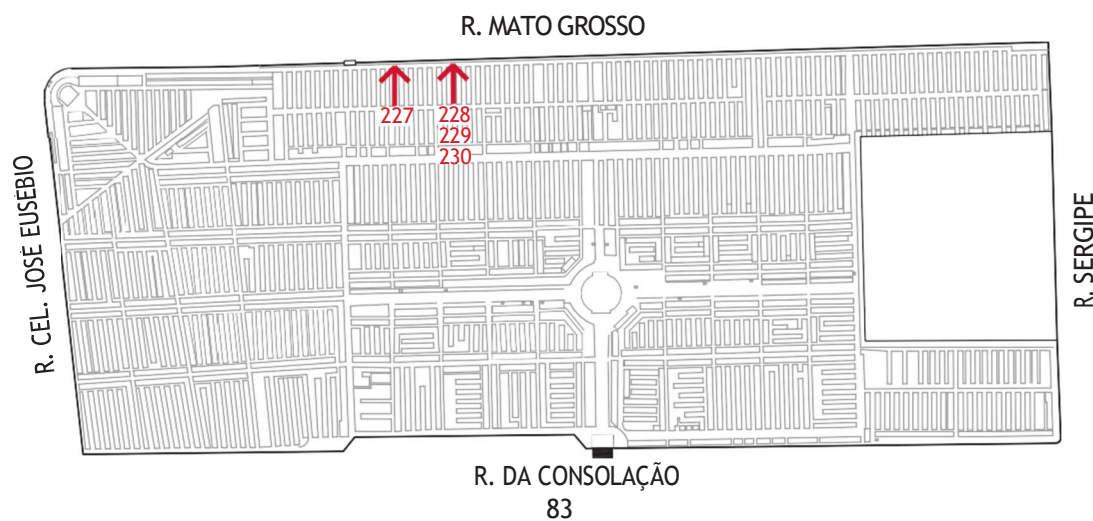




fig 235. Exemplo de vegetação infestante em estágio avançado com as raízes em desenvolvimento. Data: 22/05/2023.



fig 236. Vegetação infestante: detalhe das raízes. Data: 22/05/2023.



fig 237. Exemplo de vegetação infestante de menor porte já provocando o desprendimento de argamassa. Data: 22/05/2023.



fig 238. Exemplo de vegetação infestante de grande porte em estágio avançado com as raízes já bastante desenvolvidas. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 239. Trecho com considerável perda de elementos (toda a argamassa e tijolos) e instabilidade estrutural. Data: 22/05/2023.



fig 240. Trecho com considerável perda de elementos (toda a argamassa e tijolos) e instabilidade estrutural. Data: 22/05/2023.



fig 241. Trecho com desprendimento de argamassa e consequente exposição dos tijolos. Nota-se a ação da umidade. Data: 22/05/2023.



fig 242. Ação da umidade ascendente provocando o desprendimento das camadas de pintura e da argamassa da base. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 243. Ação da umidade ascendente provocando o desprendimento das camadas de pintura e da argamassa da base. Data: 22/05/2023.



fig 244. Ação da umidade ascendente provocando o desprendimento das camadas de pintura e da argamassa da base. Data: 22/05/2023.



fig 245. Ação da umidade ascendente: desprendimento das camadas de pintura, da argamassa da base e presença de colonizações biológicas. Data: 22/05/2023.



fig 246. Ação da umidade ascendente: desprendimento das camadas de pintura, da argamassa da base e presença de colonizações biológicas. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 247. Trecho com grande presença de colonizações biológicas e desprendimento de argamassa na base. Data: 22/05/2023.



fig 248. Grande trinca vertical indicando o contínuo deslocamento da argamassa. Data: 22/05/2023.



fig 249. Trecho com tijolos expostos e pequenas raízes em desenvolvimento. Data: 22/05/2023.



fig 250. Trinca vertical indicando o contínuo deslocamento da argamassa. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 251. Exemplo de vegetação infestante de menor porte já provocando o desprendimento de argamassa. Data: 22/05/2023.



fig 252. Trecho com tijolos expostos devido à ação das raízes das vegetações infestantes. Data: 22/05/2023.



fig 253. Exemplo de vegetação infestante em estágio avançado com as raízes já bastante desenvolvidas. Data: 22/05/2023.



fig 254. Conjunto de trincas e trecho de argamassa já deslocado ocasionados pela árvore de grande porte encontrada junto ao muro. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 255. Trincas horizontais ocasionadas pela árvore de grande porte encontrada junto ao muro. Data: 22/05/2023.



fig 256. Ação da umidade ascendente provocando o desprendimento das camadas de pintura e da argamassa da base. Data: 22/05/2023.



fig 257. Levantamento do piso provocado pelas raízes de uma das árvores. Nota-se também o aparecimento de fissuras na face interna do muro. Data: 22/05/2023.



fig 258. Trecho com presença intensa de vegetações infestantes. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 259. Grande trecho com tijolos expostos e presença de vegetações infestantes. Data: 22/05/2023.



fig 260. Grandes manchas de coloração escura indicando a presença de umidade e colonizações biológicas. Data: 22/05/2023.



fig 261. Manchas de coloração escura indicando a presença de umidade e colonizações biológicas. Nota-se a proximidade da árvore com o muro. Data: 22/05/2023.



fig 262. Exemplo de vegetação infestante de menor porte já provocando o desprendimento de argamassa. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 263. Exemplo de um dos ornamentos em voluta, componentes dos muros, com quebra e risco de queda. Data: 22/05/2023.



fig 264. Grande trinca vertical possivelmente provocada pela presença de vegetação infestante. Data: 22/05/2023.



fig 265. Exemplo de vegetação infestante em estágio avançado com as raízes já bastante desenvolvidas. Data: 22/05/2023.



fig 266. Exemplo de um dos ornamentos em voluta, componentes dos muros, completamente tomado por vegetações infestantes. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE





fig 267. Exemplo de vegetação infestante em estágio avançado com as raízes já bastante desenvolvidas. Data: 22/05/2023.



fig 268. Ação da umidade provocando o desprendimento das camadas de pintura e da argamassa. Notam-se também as vegetações infestantes. Data: 22/05/2023.



fig 269. Ação da umidade ascendente provocando o desprendimento das camadas de pintura e da argamassa. Data: 22/05/2023.



fig 270. Ação da umidade ascendente provocando o desprendimento das camadas de pintura e da argamassa. Data: 22/05/2023.

PLANTA CHAVE



7.10 | LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA

Após a execução dos serviços, todos os entulhos deverão ser removidos e a obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

8 | RESPONSABILIDADE E GARANTIA

Este documento foi idealizado observando as práticas usuais e recomendadas pelos órgãos de preservação e visam, também, a maior economia de materiais e recursos para sua execução. Portanto, quaisquer alterações desejadas nas especificações ou detalhes técnicos, por quaisquer razões que sejam, devem ser levadas à aprovação do arquiteto responsável pelo desenvolvimento do projeto, conforme legislação de Direitos Autorais e resoluções do CAU determinam, podendo ser aplicadas sanções legais.

Considerando a natureza das especificidades de obras realizadas em bens tombados, estas deverão, obrigatoriamente, ser realizadas por empresas comprovadamente experientes em obras de conservação e restauro similares na escala e tipologia do bem tombado, sendo obrigatória a elaboração de relatório de obra para a devida comprovação, junto ao DPH/CONPRESP, da qualidade de sua execução conforme os procedimentos técnicos definidos neste memorial.

Caso a obra apresente imprevistos que encareçam sua execução e sendo necessária a revisão de qualquer procedimento técnico, material ou componente, os arquitetos autores do projeto deverão ser consultados e aprovar alterações, sempre justificadas do ponto de vista técnico. Nestes casos, pode ser necessária nova aprovação do DPH/ CONPRESP a partir do protocolo de um Projeto Modificativo.

**_*_*_*_*_*